

Belém, terça-feira,
08 de abril de 2003Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.920

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLVII)

O Instituto de Patologia Veterinária do Estado foi reorganizado através do Decreto 1399, de 02 de outubro de 1934, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Assim, o instituto passaria a ser constituído do gabinete do diretor; laboratório de patologia e solutos injetáveis ao qual competiria os serviços de pesquisas biológicas; o de química analítica, que teria a seu encargo as pesquisas físico-químicas sobre vegetais e minerais; e, o laboratório das indústrias químicas que teria como atribuições a manufatura das indústrias que envolvessem animais e higiene.

O decreto estabelecia, entre outras regras, que o cargo de diretor do instituto só poderia ser exercido por veterinário diplomado por escola oficial. E, os demais cargos seriam preenchidos por profissionais especializados escolhidos mediante concurso público.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sespa assina convênios para melhorar ações de saúde em seis municípios

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênios com as prefeituras municipais de São João do Araguaia, Palestina do Pará, Faro, Dom Eliseu, Anapu e Soure. O ob-

Operação documentos

Através da portaria nº 061/03, a Secretaria Executiva de Justiça envia servidores aos municípios de Alenquer e Itaituba, no período de 7 a 16 de abril, para participarem da Operação Documentos.

(Caderno 1 - Pág. 15)

jetivo é viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde nos municípios. O valor total dos recursos investidos é de R\$ 592 mil.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Paixão de Cristo

O Banco do Estado do Pará assina contrato com a Associação Cultural Grupo Teatral Chama. A intenção é patrocinar o projeto Paixão de Cristo, Paixão do Povo. O valor do contrato é de R\$ 58 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Quotas do ICMS e IPI

A Secretaria Executiva da Fazenda divulga, através da portaria nº 0322/03, os valores dos repasses da quota do ICMS, referente ao período de 24 a 31 de março, e a 3ª parcela de março do IPI/Exportação. O montante dos repasses é de R\$ 2,7 milhões. O município de Belém recebeu R\$ 579 mil em ICMS e R\$ 78 mil da quota do IPI/Exportação.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Editais de leilão

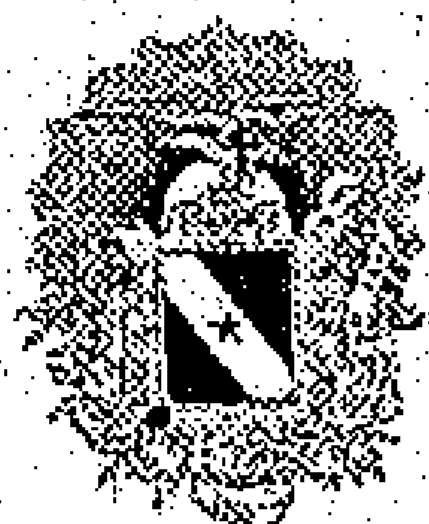
A Prefeitura Municipal de Portel informa que realizará leilão, no dia 23 de abril, de um veículo camioneta, tipo pick up. Os interessados podem adquirir o edital gratuitamente na sede da prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 1)

ASSINATURAS



☎ 226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7886 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Director Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

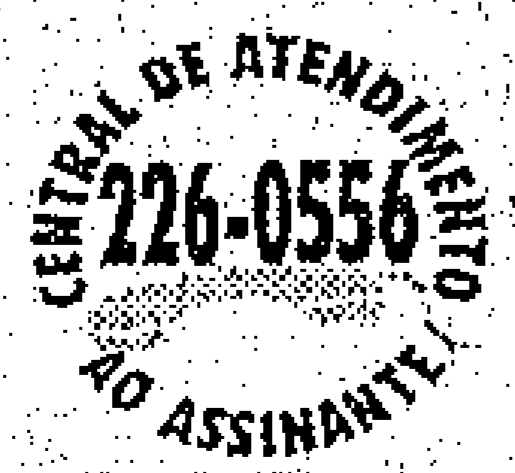
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Contrato	Cad.1-Pág.4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portaria	Cad.1-Pág.4
Termo de Credenciamento	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.15
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
Portarias	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.11
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.11
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Convocação	Cad.1-Pág.11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Contratos	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad.1-Pág.15
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Errata	Cad.1-Pág.12
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad.1-Pág.14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Programas de Trabalho	Cad.1-Pág.15
Contrato	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad.1-Pág.7
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.5
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portaria	Cad.1-Pág.9
Resultados de Licitação	Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.8
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Regulamento	Cad.1-Pág.9
Convênios	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Resolução	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.11
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.16
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.16
Convênio	Cad.1-Pág.16
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad.1-Pág.16
Acórdão	Cad.1-Pág.16
PARTICULARES	
Brilasa	Cad.1-Pág.16
Camargo Corrêa	Cad.2-Pág.1
Planície Agropecuária	Cad.2-Pág.1
Companhia Agroindustrial	Cad.2-Pág.1
Museu do Marajó	Cad.2-Pág.1
Companhia Refinadora da Amazônia	Cad.2-Pág.1
Amapalma	Cad.2-Pág.1
Rede Celpa	Cad.2-Pág.2
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	Cad.2-Pág.1
Prefeitura Municipal de Portel	Cad.2-Pág.1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 48/03	Cad.1-Pág.1
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.1-Pág.8



Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS

DECRETO Nº 0086 DE 26 DE MARÇO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da unidade orçamentária Núcleo Administrativo Financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 263.500,00.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da unidade orçamentária Núcleo Administrativo Financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 263.500,00...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows include Manutenção do Colegiado de Gestão Estratégica.

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows include Atividades de Secretários Extraordinários.

TOTAL 263.500
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Row: 191029999000009.009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.671.325,00...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 08101.2781200991.235, 74201.1236401082.398.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Row: 74201.1236401082.402.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício.

2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 492011212201252903-FCV, 852010612201252900-CPC.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 492011212201252903-FCV, 852010612201252900-CPC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 041010212201252903-TJE, 041010212201252903-TJE.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 041010212201252903-TJE, 041010212201252903-TJE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.621.533,83...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 031010103200072012-TCM, 051010206100092033-JME.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 051010212201252903-JME, 12101030920121436-MP.

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 121010312201252902-MP, 121010312201252903-MP.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa, Secretária Especial de Estado de Gestão.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 354.500,00...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 151011339100962347-SECULT, 452012412201252902-FUNTELPA.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 191029999000009.009 - Enc. SEOF, 452012412201252902-FUNTELPA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2003.

Simão Jatene, Governador do Estado. Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa, Secretária Especial de Estado de Gestão.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 363.784,51...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 291012678201191298-SETRAN, 502012312201252902-LOTTERPA.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior...

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows: 502012312201252902-LOTTERPA, 502012312201252903-JUCEPA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.
SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0060, DE 06/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.350,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" Item 1, da Lei Orçamentária nº 6.510, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Row 1: 111060412201352653 - Gab. Gov - Casa Militar, 001, 449052, 11.350,00. TOTAL: 11.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Row 1: 191010412201252900 - SEOP, 001, 339039, 11.350,00. TOTAL: 11.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2003.
SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO Nº 0066, DE 10/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$397.383,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a" Item 2, da Lei Orçamentária nº 6.510, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 397.383,00 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows include: 321010412201252902 - Gab. Vice-Governadora (2.000,00), 321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora (3.000,00), 901011030101432666 - FES (5.814,00), 901011030101432666 - FES (183.620,00), 901011030101432666 - FES (13.400,00), 901011030101432666 - FES (72.480,00), 901011030101432666 - FES (117.069,00), 901011030101432666 - FES (397.383,00). TOTAL: 397.383,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR R\$ 1,00. Rows include: 321010412201252902 - Gab. Vice-Governadora (2.000,00), 321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora (3.000,00), 901011030200702200 - FES (397.383,00). TOTAL: 397.383,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2003.
SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ MARIO DANIN DE MOURA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2003
SIMÃO JATENE

Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSSILENE ARAUJO GUZZO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2003
SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - Nº (91) 214-8580

PORTARIA Nº 0556/2003-CCG, DE 04 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 131003/2001-SEDUC,

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria nº 1.344/2000-CCG, de 13 de dezembro de 2000, publicada no D.O.E. nº 29.355, de 14 de dezembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE ABRIL DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0570/2003-CCG, DE 04 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 131003/2001-SEDUC,

RESOLVE:
exonerar SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE ABRIL DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter sido com incorreção no D.O.E. nº 29.919, de 07.04.03

PORTARIA Nº 0571/2003-CCG, DE 07 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício s/ nº 2003-GAB/SEEL,

RESOLVE:
nomear ITALO ALBERTO ALMEIDA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE ABRIL DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0573/2003-CCG, DE 07 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 131003/2001-SEDUC,

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria nº 362/2003-CCG, de 12 de março de 2003, publicada no D.O.E. nº 29.902, de 13 de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE ABRIL DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SONIA LUCIA BASTOS MARRANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 928 - Nº (91) 249-4351

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Amazon Card'S Sociedade Civil Ltda. CNPJ: 63.887.699/0001-73

Objeto: Fornecimento de Cartões Alimentação, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2003, Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 1º de abril de 2003.

Ordenadora de Despesa: Sonia Lucia Bastos Maranhão - Presidenta ASIPAG

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 113 - Nº (91) 212-0666

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0322 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 24 a 31/03/2003 (repasso de 26/03 a 02/04/2003).
IPI/Exportação: 3ª parcela de março/2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, em 04 de abril de 2003.
Maria Rute Tóstes da Silva
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE MARÇO DE 2003

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective quota parts for IPI in March 2003. Includes municipalities like ABAETETUBA, ABELE FIGUEIREDO, ACARÁ, AFUA, AGUA AZUL DO NORTE, ALMERIM, ALTAMIRA, ANAJÁS, ANANINDEUA, ANAPU, AUGUSTO CORRÊA, AURORA DO PARÁ, AVEIRO, BAGRE, BALÃO, BANNACH, BARGARENA, BELÉM, BELTERRA, BENEVIDES, BOM JESUS TOCANTINS, BONITO, BRAGANÇA, BRASILNOVO, BREJO GRANARAGUÁ, BREU BRANCO, BREVES, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CACHOEIRA DO PIRÁ, CAMETÁ, CANAÃ DOS CARAJÁS, CAPANEMÁ, CAPITÃO POÇO, CASTANHAL, CHAVES, COLARES, CONC. ARAGUAIA, CONCORDIA DO PARÁ, CUMARU DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURRALINHO, CURUÁ, CURUÇÁ, DOM ELZEU, ELDOorado DO CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAPÃO DO NORTE, GOIANÉSIA DO PARÁ, GURUPÁ, IGARAPÉ-ACU, IGARAPÉ-MIRI, INHANGAPI, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, ITAITUBA, ITUPURANGA, JACAREACANGA, JACUNDÁ, JURUTI, LIMOEIRO AJURU, MÃE DO RIO, MAGALHÃES BARATA, MARABÁ, MARACANÁ, MARAPANIM, MARITUBA, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MOCAJUBA, MOJU, MONTEALEGRE, MUANA, NOVA ESPERANÇA PIRÁ, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBÓTEUA, NOVO PROGRESSO, NOVO REPARTIMENTO, ÓBIDOS, OIRAS DO PARÁ, ORIXIMINÁ, OUREM, OURLÂNDIA NORTE, PACAJÁS, PALESTINA DO PARÁ, PARAGOMINAS, PARAUPEBAS, PAU D'ARCO, PEIXE-BOI, PICARRÁ.

PORTARIA Nº: 3782/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 0222409/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/8º URE/CASTANHAL
PERÍODO: 09.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 3781/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 0345946/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 20.01.03 A 07.03.03

PORTARIA Nº: 3767/03 DE 01.04.03
NOME: SIMONE APARECIDA DOS REIS
MATRICULA: 0478210/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.FLORES DA AMAZONIA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 22.01.03 A 04.04.03

PORTARIA Nº: 3766/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0423823/010
CARGO/LOT.: INSP/EE. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 17.01.03 A 14.04.03

PORTARIA Nº: 3765/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PAIVA
MATRICULA: 0481903/014
CARGO/LOT.: PROF/AD1/EE. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 10.02.03 A 13.04.03

PORTARIA Nº: 3651/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA GÁLYCIO DA COSTA
MATRICULA: 0198188/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 13.09.02 A 04.10.02

PORTARIA Nº: 3650/03 DE 31.03.03
NOME: ARLENE MACHADO CHAGAS
MATRICULA: 0557781/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PERÍODO: 10.02.03 A 10.03.03

PORTARIA Nº: 3633/03 DE 31.03.03
NOME: ANGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0297208/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. RODRIGUES PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 14.01.03 A 14.03.03

PORTARIA Nº: 3642/03 DE 31.03.03
NOME: SUZETE PERES MAXWELL
MATRICULA: 0394386/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 06.01.03 A 20.01.03

PORTARIA Nº: 3629/03 DE 31.03.03
NOME: TANIÁ MARIA SCISA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0450081/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 07.02.03 A 07.04.03

PORTARIA Nº: 3628/03 DE 31.03.03
NOME: MARINALVA BORGES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0462233/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.01.03 A 14.02.03

PORTARIA Nº: 3630/03 DE 31.03.03
NOME: JURACY HOLANDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0456217/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 30.01.03 A 30.03.03

PORTARIA Nº: 3632/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA ALVINA DA FONSECA DOMINGUES
MATRICULA: 0394572/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 15.02.03 A 15.03.03

PORTARIA Nº: 3636/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SENA
MATRICULA: 0465097/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 06.01.03 A 17.01.03

PORTARIA Nº: 3637/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 02.01.03 A 10.01.03

PORTARIA Nº: 3638/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINA SIMÃO
MATRICULA: 63200694/021
CARGO/LOT.: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 06.01.03 A 07.02.03

PORTARIA Nº: 3639/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA RAIMUNDA MIRANDA PINHEIRO
MATRICULA: 0451849/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 26.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 3640/03 DE 31.03.03
NOME: ELIANA BARREIROS DE AZEVEDO
MATRICULA: 0240745/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 08.01.03 A 21.02.03

PORTARIA Nº: 3641/03 DE 31.03.03
NOME: ELISA SILVA DOSSANTOS
MATRICULA: 5052173/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 20.01.03 A 21.02.03

PORTARIA Nº: 3643/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA SUZETE NUNES TAVARES
MATRICULA: 5282357/027
CARGO/LOT.: PROF/EE. RAMIRO O.R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.12.02 A 10.01.03

PORTARIA Nº: 3649/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA NERI
MATRICULA: 0316890/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ERIC GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.11.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº: 3652/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DALVA NASCIMENTO LEAL

MATRICULA: 0469173/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.09.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 3653/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DOS ANJOS CARNEIRO DE LIMA
MATRICULA: 0359203/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. J.P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 03.01.03 A 20.01.03

PORTARIA Nº: 3654/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DO CEU SANTOS LINHARES
MATRICULA: 6331262/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 04.11.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 3655/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA ANUNCIACÃO CASTRO MIRANDA
MATRICULA: 0462152/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. E.S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 07.01.03 A 21.01.03

PORTARIA Nº: 3656/03 DE 31.03.03
NOME: TEREZA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0321354/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. CARANANDUBA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 26.11.02 A 12.12.02

PORTARIA Nº: 3657/03 DE 31.03.03
NOME: DULCIRENE DOS SANTOS ALHADEF
MATRICULA: 5550971/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. ROD. PINAGES/BELÉM
PERÍODO: 03.02.03 A 17.02.03

PORTARIA Nº: 3659/03 DE 31.03.03
NOME: TEREZA CRISTINA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 0759379/010
CARGO/LOT.: INSP/EE. CARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.12.02 A 14.12.02

PORTARIA Nº: 3660/03 DE 31.03.03
NOME: MARIANA JULIA PEREIRA MONTEIRO
MATRICULA: 0302708/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUI PARANÁ/ BARATA/BELÉM
PERÍODO: 03.02.03 A 03.03.03

PORTARIA Nº: 3661/03 DE 31.03.03
NOME: IVETE ROCHA DE BRITO
MATRICULA: 0557498/033
CARGO/LOT.: PROF/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 09.12.02 A 13.12.02

PORTARIA Nº: 3662/03 DE 31.03.03
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRICULA: 6037615/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 23.02.00 A 23.04.00

PORTARIA Nº: 3663/03 DE 31.03.03
NOME: MARCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5163404/028
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. D. SLOPES/BELÉM
PERÍODO: 07.02.03 A 14.02.03

PORTARIA Nº: 3668/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA PAULA DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA: 6388655/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. ANTONIO TEIX. GUEIRROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.09.02 A 16.10.02

PORTARIA Nº: 3669/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA ZULEIDE PEREIRA CORTES
MATRICULA: 5619823/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 08.10.02 A 17.11.02

PORTARIA Nº: 3670/03 DE 31.03.03
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA DA SILVA
MATRICULA: 5294851/023
CARGO/LOT.: ORIENT/EE. 15 DE OUTUBRO/BELÉM
PERÍODO: 29.11.02 A 29.12.02

PORTARIA Nº: 3706/03 DE 31.03.03
NOME: REGINA CELIA PEREIRA VAZ
MATRICULA: 0627496/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 06.01.03 A 06.02.03

PORTARIA Nº: 3707/03 DE 31.03.03
NOME: MARIZE GOMES DE PINHA SIZO
MATRICULA: 6329519/022
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 10.01.03 A 19.01.03

PORTARIA Nº: 3664/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA CELITA ARAÚJO DE LIMA
MATRICULA: 5051452/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.11.02 A 03.01.03

PORTARIA Nº: 3665/03 DE 31.03.03
NOME: MANOEL CONCEIÇÃO DUARTE
MATRICULA: 0339377/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 17.01.03 A 17.02.03

PORTARIA Nº: 3666/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA RITA ALMEIDA
MATRICULA: 0628492/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.01.03 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 3658/03 DE 31.03.03
NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5189446/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. E.S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 05.02.03 A 11.02.03

PORTARIA Nº: 3634/03 DE 31.03.03
NOME: BERNADETE MARIA PINTO SERRUYA
MATRICULA: 0302279/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 09.01.03 A 21.02.03

PORTARIA Nº: 3635/03 DE 31.03.03
NOME: BERNADETE MARIA PINTO SERRUYA
MATRICULA: 0302279/021
CARGO/LOT.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 09.01.03 A 21.02.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 3795/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA
MATRICULA: 0457973/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. HENRIQ. DA S.DANTAS/MEDICILANDIA
PERÍODO: 11.12.02 A 12.02.03

PORTARIA Nº: 3794/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA
MATRICULA: 0457973/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. HENRIQ. DA S.DANTAS/MEDICILANDIA
PERÍODO: 13.02.03 A 18.04.03

PORTARIA Nº: 3774/03 DE 01.04.03
NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRICULA: 0448461/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. TRANSAMAZONICA/URUARA
PERÍODO: 02.12.02 A 05.02.03

PORTARIA Nº: 3773/03 DE 01.04.03
NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRICULA: 0448461/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. TRANSAMAZONICA/URUARA
PERÍODO: 24.09.02 A 01.12.02

PORTARIA Nº: 3775/03 DE 01.04.03
NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRICULA: 0448461/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. TRANSAMAZONICA/URUARA
PERÍODO: 06.02.03 A 17.04.03

PORTARIA Nº: 3793/03 DE 01.04.03
NOME: JUREMA SALETE BRANDÃO DA SILVA
MATRICULA: 0272264/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANGELO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 01.01.03 A 03.03.03

PORTARIA Nº: 3792/03 DE 01.04.03
NOME: ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
MATRICULA: 0558745/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. S. PEDRO/S. DOMINGOS DO GUAMA
PERÍODO: 18.01.03 A 28.02.03

PORTARIA Nº: 3791/03 DE 01.04.03
NOME: SOLANGE ALVES BAHIA
MATRICULA: 0459194/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. BRASIL NOVA/BRASIL NOVA
PERÍODO: 03.12.03 A 03.04.03

PORTARIA Nº: 3790/03 DE 01.04.03
NOME: ESTÉLA MARIA MOURA RODRIGUES
MATRICULA: 0237221/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 06.12.02 A 30.03.03

PORTARIA Nº: 3789/03 DE 01.04.03
NOME: FRANCISCA FRANCESA RAFAEL
MATRICULA: 0953822/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 17.02.03 A 14.05.03

PORTARIA Nº: 3788/03 DE 01.04.03
NOME: ROSALIA KOSCHEWITZ DOS SANTOS
MATRICULA: 0474487/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/URUARA
PERÍODO: 12.01.03 A 12.04.03

PORTARIA Nº: 3787/03 DE 01.04.03
NOME: SALETE ALVES DOS REIS SANTOS
MATRICULA: 0458678/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANGELO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 19.02.03 A 20.04.03

PORTARIA Nº: 3786/03 DE 01.04.03
NOME: ALAIDES BARRETO
MATRICULA: 0478296/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. MELVIM JONES/URUARA
PERÍODO: 11.02.03 A 12.04.03

PORTARIA Nº: 3785/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA ALVES MAIA
MATRICULA: 0367821/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 08.02.03 A 08.04.03

PORTARIA Nº: 3784/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA ELBA DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0482480/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. LIBERDADE/MEDICILANDIA
PERÍODO: 19.12.02 A 20.02.03

PORTARIA Nº: 3783/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA APARECIDA ALENQUER PINTO
MATRICULA: 0474488/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. FRANC. G. DOS SANTOS/MEDICILANDIA
PERÍODO: 19.11.02 A 21.01.03

PORTARIA Nº: 3780/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA LUCIMAR SALGADO NUNES
MATRICULA: 0251020/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. NS. SR. DA SAÚDE/JURUTI
PERÍODO: 31.01.03 A 30.04.03

PORTARIA Nº: 3779/03 DE 01.04.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ PISCANO DA COSTA
MATRICULA: 0255459/015
CARGO/LOT.: INSP/EE. SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 12.02.03 A 14.02.03

PORTARIA Nº: 3772/03 DE 01.04.03
NOME: SIDINAI RIBEIRO ALVES
MATRICULA: 0777706/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. HÉLIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 08.09.02 A 07.11.02

PORTARIA Nº: 3771/03 DE 01.04.03
NOME: SIDINAI RIBEIRO ALVES
MATRICULA: 0777706/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. HÉLIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 08.11.02 A 08.01.03

PORTARIA Nº: 3808/03 DE 02/04/03
NOME: MARIA VIEIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 0445118/019
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. ACY. PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº 220/2003-GP DE 01.04.2003
NOME: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO
MOTIVO: PRORROGAR, por 275 (duzentos e setenta e cinco) dias a Licença para Atividade Classista, concedida através da Portaria nº 132/2001-GP de 01.03.2001,, no período de 02.03.2003 a 01.12.2003.

PORTARIA Nº 221/2003-GP DE 01.04.2003
NOME: SÔNIA MARIA SILVA DE ALMBIDA
MOTIVO: I- REVOGAR, a Portaria nº 210/98 de 16.04.1998, publicada no DOE nº 28.697 de 17.04.1998, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o Órgão de destino.
II- LOTAR, na Divisão de Recursos Humanos - DRH.
III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data 01.04.2003.

PORTARIA Nº 225/2003-GP DE 02.04.2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CORDEIRO
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de acúmulo Provisório Especial - EAP-E para Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAP-1 ANA MARIA GOMES CHAMMA Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MORA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - FONE: (91) 242-9022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2003
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Declarar a inexigibilidade de licitação com fundamentada no artigo 25, I da Lei 8.666/93, para contratação a partir de 07.04.2003 dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das marcas Ecalfix, Intermed, WEM e Biosensor a firma BLB ELTRONICA - CNPJ nº 04.220.505/0001-12, de acordo com solicitação da Coordenação de Manutenção, o parecer da Assessoria Jurídica, autorização da Sra. Secretária Especial de Estado de Proteção Social e RATIFICAÇÃO da Presidência.
Belém, 07 de abril de 2003 - Dr. Paulo Sérgio Mora Pereira - Presidente da FSCMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2003-HIG., LIMP., SAN. & DOMIS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS:
ANEXO I MENOR PREÇO GLOBAL
IRMÃOS ANJOS LTDA.
ITENS: 01 A 05
ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM
ECARDOSO & CIA LTDA.
ITENS 01, 02, 03, 07
S.M.F DE OLIVEIRA
ITEM 04
IRMÃOS ANJOS LTDA.
ITEM 05
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
ITEM 06
ANEXO III MENOR PREÇO POR ITEM
BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA.
ITENS- 03, 08, 09, 13, 14, 15
BASE COM. ASS. CONS. LTDA.
ITENS 06, 10, 12, 16, 17
COMATEL COM. MAT. LTDA.
ITENS 11, 18, 19
IRMÃOS ANJOS LTDA.
ITENS 04, 05
IMPULSO COM. REP. LTDA.
ITENS 01, 20
BRS COM. IMP. EXP. LTDA.
ITEM 02
POLO COM. REP. LTDA.
ITEM 07
D. FREITAS DIST. REP. LTDA.
ITEM 21
OBS.: O ITEM 07 DO ANEXO III, FOI SUBMETIDO AO SORTEIO E JÁ SE ENCONTRA NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENDEDORAS.
BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUSTÁQUIO, 2104 - FONE: (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 061 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: SERGIO ROBERTO ASSIS DEMORAIS
CARGO: CHEFE DA DIV. DE TRANSPORTE
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS EM CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 061 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE

Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS EM CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOÃO DE SOUSA MALA
CARGO: TEC. HEMOT.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: DENISE DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: GLENDA ROBERTA NAIFF FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: CELENE LIMA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. RITA MEIRA X. ROCHA
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: ZULEIDE SILVA MALA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: REGINA AMÉLIA BRAGA CARDOSO
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANDREA DA COSTA SOUZA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. VITÓRIA CORDOVILDA GOSTA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. DO SOCORRO M. PICANÇO
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. MADALENA DEMOURA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOSÉ PALHETA DA SILVA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. DENAZARÉ NEVES DO VALE
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 62 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: M. DAS GRAÇAS LUNAS CAIRES
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 13 E 14/03/02
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: SERGIO CORDOVIL DA CUNHA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CAPANEMA-PA, 12/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA
PORTARIA Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES CAMACHO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CAPANEMA-PA, 12/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA
PORTARIA Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 15 E 16/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA
PORTARIA Nº 064 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: WALDIR PAIVA MESQUITA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 13
DESTINO E DATA: BELÉM, 12/24/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E ADM. DO HEMOPA SEDE
PORTARIA Nº 065 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES CAMACHO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 15 E 16/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA
PORTARIA Nº 065 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: RONALDO SAMPAIO DA COSTA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 15 E 16/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO ELETRICISTA
PORTARIA Nº 066 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: MIVALDO MONTEIRO DE MELO
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 12 E 13/03/03
OBJETIVO: SERVIÇOS DE VISTORIA DE IMÓVEL ALUGADO P. HEMOCENTRO DE CASTANHAL
PORTARIA Nº 066 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 07
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 12, 13, 18, 20, 25, 27 E 31/03/03
OBJETIVO: SERVIÇOS DE VISTORIA DE IMÓVEL ALUGADO P. HEMOCENTRO DE CASTANHAL
PORTARIA Nº 070 DE 14 DE MARÇO DE 2003

NOME: PEDRO SÁVIO MACEDO DE ALMEIDA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 17 A 22/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE TERAPIA MANUAL OSTEOPÁTICA-FORMAÇÃO ATMS
PORTARIA Nº 071 DE 14 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: SÃO PAULO-SP, 21 A 23/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI SIMPÓSIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN(MEDICINA TRANSFUSIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS)
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: CLEONICE BASTOS GABY
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: RONDON DO PARÁ-PA, 18 E 19/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANA ELISA MENDES PEREIRA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: RONDON DO PARÁ-PA, 18 E 19/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: M. DE NAZARÉ DE S. OLIVEIRA
CARGO: AUX. HEMOT.

LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: RONDON DO PARÁ-PA, 18 E 19/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 072 DE 12 DE MARÇO DE 2003
NOME: TATIANA ROCHA MORBACH
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: RONDON DO PARÁ-PA, 18 E 19/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 073 DE 18 DE MARÇO DE 2003
NOME: HILDA CRISTINA DE FARIAS REGO
CARGO: BIOQUÍMICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ, 18/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE NO WORKSHOP DA OCTAPARMA

PORTARIA Nº 075 DE 18 DE MARÇO DE 2003
NOME: M^º DO SOCORRO RIBEIRO F. FERREIRA
CARGO: ACESSORA DA PRESIDÊNCIA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: RECIFE-PE, 19 A 21/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE DO COMITÊ TEMÁTICO DE IMUNOHEMATOLOGIA

PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MARÇO DE 2003
NOME: ANA SUELY LEITE SARAIVA
CARGO: DIRETORA TÉCNICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ/ SÃO PAULO-SP, 19 A 20/03 E 21 A 24/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE DO I WORKSHOP DA OCTAPARMA E DO XI SIMPOSIO DE HEMATOLOGIA

PORTARIA Nº 079 DE 24 DE MARÇO DE 2003
NOME: JORGE TEODORO S. DOS SANTOS
CARGO: T^º MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: PARAGOMINAS-PA, 25/03/03
OBJETIVO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº 080 DE 20 DE MARÇO DE 2003
NOME: MARCOS GOMES BENCHIMOL
CARGO: BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 24
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ, 24/03 A 16/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO DESENV. PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DE GENÓTIPOS DO VIRUS "B" DA HEPATITINA FUNDAÇÃO FIO CRUZ

PORTARIA Nº 081 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: RELIANE PINHO DE OLIVEIRA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 24
DESTINO E DATA: CAMPINAS-SP, 28 E 29/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DA I CONFERENCIA INTERNACIONAL DE LINFOMA E LEUCEMIA

PORTARIA Nº 083 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: RONALDO SAMPAIO DA COSTA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 26 A 28/03/03
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO A CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 084 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: JORGE MARCIO GOMES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL/BRAGANÇA-PA, 25 A 26/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 085 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: CASTANHAL/BRAGANÇA-PA, 26 A 28/03/03
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO A CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº 086 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOAQUIM ARAUJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: ARAETUBA-PA, 29/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 29/03 A 01/04/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 26 28/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOAQUIM ARAUJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 26 28/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 26 28/03/03
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: M^º LUCIDALVA REGO SOUSA
CARGO: BIOMÉDICA
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: M^º ALZENIR S. SOBRAL
CARGO: T^º LABORATORIO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: M^º ALZENIR S. SOBRAL
CARGO: T^º LABORATORIO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: ELIS REGINA DOS ANJOS NUNES
CARGO: T^º LABORATORIO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: FREDSON ANDRE N. VALENTE
CARGO: T^º LABORATORIO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA LEITE
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: LILÁSIA M^º DE OLIVEIRA MANFREDO
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: FRANCINALDO DAS MANFREDO
CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003
NOME: ALEXANDRA CARNEIRO BARROS
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: TUCURUI
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: GOIANÉSIA-PA, 27/03/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 008/02.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADO: WALDOMIRO PINHEIRO MORAES, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 466419, SSP/PA, CIC/MF SOB O Nº 008.601.232-00, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA RUA CURUÇÁ Nº 200, SALA 206 - ED. MANUEL GOUVEIA FÉLIX, BAIRRO: UMARIZAL, CEP: 66.050-080, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA:
6.1 - ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR OUTROS PERÍODOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE PRAZO PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESTEJA COMPATÍVEL COM O FUNDAMENTO LEGAL DEFINIDO NESTE INSTRUMENTO".

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 10.04.03 / 10.04.04.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.500,00, EM FACE DE UTILIZAÇÃO DE APENAS R\$ 1.500,00, NO PERÍODO DE 10.04.02 A 10.04.03, RAZÃO PELA QUAL FOLIA ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE 12 (DOZE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.1012201252210000.339036.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
FORO: BELÉM, PARÁ

PORTARIA Nº 163/2003-GAB/DG/EPOL
O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 510/2003, que apuram as faltas, tipificadas nos arts. 177, VI e 178, XI da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, formuladas contra o servidor ISAAC SAMUEL DE CARVALHO NASCIMENTO, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 011/2003-GAB/DG/EPOL e nº 015/2003-GAB/DG/EPOL, publicadas no dia 06 de janeiro de 2003 e 10 de janeiro de 2003, respectivamente, por mais 30 (trinta) dias.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da EPOL
Belém, 07 de abril de 2003

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 016/2003-EPOL
Objeto: Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Via Pará Dist. Com. Ltda, itens: 01, 02, 08, 30, 31.
- J.B.M. Guimarães Com. Ltda, itens: 03, 05, 11, 12, 14, 16, 24, 25, 27, 28, 32.
- Socolão Bom Preço Ltda, itens: 04, 17, 20, 33.
- Perform Com. Ltda, itens: 06, 07, 21, 23, 35.
- Polo Com. Rep. Ltda, itens: 10, 15, 18, 19, 26, 36.
- G. Araújo Costa-ME, itens: 13, 22.
- Fis Com. Rep. Ltda, itens: 29, 34.
Item desclassificado: 09.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 018/2003-EPOL
Objeto: Material para Cirurgia Geral
Tipo: Menor Preço
Empresa Vencedora:
- Med-Surgery Com. Rep. Ltda

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 019/2003-EPOL
Objeto: Material para Cirurgia Reparadora e Ofiálmica
Tipo: Menor Preço
Empresa Vencedora:
- Med-Surgery Com. Rep. Ltda
Belém, 07 de abril de 2003
A COMISSÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOBADO
AV. CONS. MURTADO, 1597 - F. 211 223-2333

REGULAMENTO VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO
Art. 1º - A VI Conferência Estadual de Saúde, convocada pela Resolução CES/ PARÁ nº 008 do Conselho Estadual de Saúde, de 21 de janeiro de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.880 de 07 de fevereiro de 2003. Tem por objetivo analisar e avaliar os obstáculos e avanços no SUS e definir estratégias da política de saúde do Estado do Pará no biênio 2003/2005.
Art. 2º - São objetivos específicos da VI Conferência Estadual de Saúde do Pará:
I - Discutir o Tema Central:
"Doze Anos do SUS no Pará" e os Sub Temáticas:
Financiamento do SUS.
Recursos Humanos para o SUS.
Municipalização na Esfera Estadual e Municipal.
Controle Social: Participação e Responsabilidade.
Modelo de Atenção Básica no Estado - Novas Estratégias.
Vigilância à Saúde.
Papel Institucional da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e das Regionais de Proteção Social.

CAPÍTULO II

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 501, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Alessandro Melo Barbosa / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Soure / Objetivo: A fim de reforçar a segurança dos participantes do V RALLY ILHAS DO SOL E III RALLY TRANSAMAZONICO / Período: 27 FEV a 06 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 500, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Marcelo Veiga Nascimento / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Soure / Objetivo: A fim de reforçar a segurança dos participantes do V RALLY ILHAS DO SOL E III RALLY TRANSAMAZONICO / Período: 27 FEV a 06 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 499, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Júlio Ildefonso Damasceno Ferreira / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Soure / Objetivo: A fim de reforçar a segurança dos participantes do V RALLY ILHAS DO SOL E III RALLY TRANSAMAZONICO / Período: 27 FEV a 06 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 498, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Miguel Ângelo Souza Correa / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Breves - Destino: Belém / Objetivo: Como escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 02 a 22 JAN 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 497, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Sandro de Souza Dias / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Parauapebas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 11 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 496, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: José Patrício da Silva Pereira / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Capanema - Destino: São Miguel e Mãe do Rio / Objetivo: Como escrivão de um IPM um Inquérito Técnico / Período: 24 a 28 FEV e 05 a 09 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 495, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Natanuel Guerreiro Rodrigues / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Capanema - Destino: Ititua, São Miguel e Mãe do Rio / Objetivo: Como encarregado de um IPM e um Inquérito Técnico / Período: 21 a 25, 26 a 28 FEV e 03 a 11 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 494, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: José Vilhena Barbosa Júnior / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Salinas - Destino: Capanema / Objetivo: Como escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 25 MAR a 05 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 493, DE 26 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Lauri Roberto Ferreira da Silva / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 750,00 / Origem: Breves - Destino: S.S. Boa Vista / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 25 a 29 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 489, DE 25 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Sandoval Bittencourt de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 28 FEV 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 486, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Emanuel Gonçalves de Lima / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Barcarena - Destino: Santa Inês e Imperatriz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 13 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 485, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Elder Ribeiro da Silva / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: São Miguel, Mãe do Rio e Ititua / Objetivo: Como encarregado de um PAD / Período: 10 a 14 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 484, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Hermann Duarte Ribeiro / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Barcarena - Destino: Santa Inês e Imperatriz/MA / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 08 a 12 e 14 a 18 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 483, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Luiz Dânio da Silva Teixeira / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Castanhal - Destino: Cachoeira do Pirá, Pontal e Melgaço / Objetivo: em Diligência Policial Militar / Período: 08 a 12 e 14 a 18 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 482, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Jandir Ribeiro Leão / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A fim de frequentar o curso de Policiante Montado - Nível Oficiais, no RPPM/DF / Período: 28 MAR a 12 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 480, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: João Luiz Castro de Lima / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias:

10 (dez) / Origem: Paragominas - Destino: Capanema, Bragança e Vista / Objetivo: Como interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 25 MAR a 03 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 479, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Alexandre Mascarenhas dos Santos / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Capanema, Bragança e Vista / Objetivo: Como presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 25 MAR a 03 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 478, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Edilson da Silva Quadra / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Paragominas / Objetivo: Como presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 25 MAR a 24 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 476, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Erick Alexandre Martins Miranda / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 11 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 475, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Carlos Pessoa de Lima / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Abacetuba / Objetivo: Como encarregado de um PAD / Período: 24 a 28 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 474, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Erick Alexandre Martins Miranda / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Benevides e Santa Izabel / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 13 a 14 e 12 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 473, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Inácio de Souza / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Benevides / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 472, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Edvaldo Pereira dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 13 a 14 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 471, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Ofir dos Santos Correa / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 13 a 14 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 470, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Renato Ewerton Gonçalves Martins / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Barcarena / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 469, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: João Matos Cardoso Júnior / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Barcarena / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 468, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Eduardo Biloia da Silva / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Barcarena / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 466, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Marivaldo de Souza Pinheiro / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Abacetuba - Destino: Belém / Objetivo: A fim de exercer a função de estafeta de sua OPM / Período: 11 a 12, 17 a 20 e 24 a 27 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 465, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 648,00 / Origem: Belém - Destino: Salinópolis / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 31 DEZ a 06 JAN 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 464, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Daniel Borges Mendes / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 10.088,00 / Origem: Belém - Destino: Serra Pelada / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 03 a 12 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 463, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Jorge Rodrigues Favacho / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Marudá / Objetivo: A fim de executar serviços de Radiocomunicação / Período: 20 a 21 FEV 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 462, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: José Gilberto de Souza Araújo / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A fim de colher subsídios e contatos para aplicações no nosso mistério, Telecomunicação / Período: 25 a 28 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 461, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 550,00 / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento Operacional de Carnaval/2003 / Período: 28 FEV a 05 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 460, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Mauro Sérgio Lima Barbosa / Posto/Graduação: CIV PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba - Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento de Operações no Carnaval/2003 / Período: 28 FEV a 04 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 459, DE 24 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Maria Helena Brito Gomes / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba - Destino: Mosquito / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento de Operações de Carnaval/2003 / Período: 28 FEV a 04 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 457, DE 21 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Waldemir Cabral Bittencourt / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Mosquito / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento de Carnaval/2003 / Período: 28 FEV a 03 MAR 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 456, DE 21 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Osmar Vieira da Costa Júnior / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 2.613,00 / Origem: Marituba - Destino: Marabá e S.D. do Ipiri / Objetivo: Em diligência policial militar e como reforço no policiamento do III Festival da Pororoca / Período: 20 a 27 JAN, 28 a 03 FEV e 17 a 23 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 453, DE 21 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Marcus Vinícius Oeiras Formigosa / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Barcarena - Destino: Breves / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 26 MAR a 14 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 452, DE 21 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Ana Claudia Amato Biloia / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Breves / Objetivo: Como Interrogante e Relatora em um Conselho de Disciplina / Período: 26 MAR a 14 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 451, DE 21 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Rosilene Amaral da Silva Souza / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Breves / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 26 MAR a 14 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 450, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Edgar Nazareno Celeira de Lima / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 10 a 11 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 449, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Sirotheau Corrêa / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 07 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 448, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Humberto Dias da Silva / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 FEV a 07 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 441, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Julimar Gomes da Silva / Posto: CAP PM / Valor: R\$ 1.368,00 / Origem: Abacetuba - Destino: Cametá e Jacundá / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 12 a 23 MAR e 05 a 06 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 439, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Cláudia do Socorro da Velha Barros / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 24 MAR a 07 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 438, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Renato Dumont Viegas Leal / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 34 MAR a 07 ABR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 437, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS
Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 14 a 28 FEV 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 436, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Antonio Augusto Gomes Dourado / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 6.260,00 / Origem: Soure - Destino: St. Cruz Arari, Ca. Arari, Muzá, Chaves, S. M. Pracuza / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 23 a 28 JAN, 01 a 09 FEV, 24 FEV a 01 MAR, 01 a 05 MAR, 21 a 26 MAR, 06 a 09 MAR 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 434, DE 20 MAR 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: Ruth Lea Costa Guimarães / Posto: MAJ PM / Valor: R\$ 1.320,00 / Origem:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 093/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51987-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEOP nº 16/98, assinado em 31.03.98 e seus Termos Aditivos.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 094/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico a Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52620-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.756 de 13.08.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 168/97, assinado em 03.12.97 e seus Termos Aditivos.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 095/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52117-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, em face do Convênio SESPÁ nº 072/97, assinado em 01.12.97.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 095/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52063-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 245/98, assinado em 02.07.98 e Termos Aditivos.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 097/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico a Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Ex-Prefeita, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51320-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 191/98, assinado em 01.07.98.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 098/2003
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE, Prefeito, de que no dia 15.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51359-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPIRU, em face do Convênio SEPLAN nº 039/98, assinado em 16.02.98.

(SESSÃO DE 01.04.2003)
ACÓRDÃO Nº 33.791
PROCESSO Nº 2002/51050-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do do Estado do Pará
Interessado: Laércio Dias Franco
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar a aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 2000060762-00
Responsável: Nivaldo José de Sousa Sampaio
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 200300120-00
Interessado: Russo Luiz Bezerra Colares
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 007/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
03) PROCESSO Nº 19999613-00
Interessado: Antônio Enoc Palheta Neto
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 018/99
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200112130-00
Interessada: Augusta Corrêa dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 155/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
05) PROCESSO Nº 200211689-00
Interessada: Maria do Socorro Moreira de Matos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 141/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
06) PROCESSO Nº 200300158-00
Interessada: Luiza Gonzaga Corrêa da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 002/2003
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
07) PROCESSO Nº 200204535-00
Interessado: Francisco Ribeiro de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
ASSUNTO: APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 048/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO ORIGINAL Nº 002/99
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, inscrita no

CGC/MF sob o nº 85.154.186/0001-23 (FUNCAP);
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Cooperação do TCM no trabalho de assistência sócio-educativa desenvolvido pela FUNCAP;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa;
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.560,00;
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAD de 23/02/01, 2º TAD de 27/03/2002;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato, Do Número de Adolescentes e Dos Recursos e da Dotação Orçamentária;
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26.03.2003 a 26.03.2005;
VALOR DO ADITAMENTO: R\$2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011220125290300003390-36;
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves;
CONVÊNIO ORIGINAL Nº: 001/2003
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Convênio) e a Faculdade Ideal - FACI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.496.435/0001-48 (Convênio);
OBJETO: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na FACI nos dois últimos anos dos cursos de Ciências Contábeis e Direito, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa;
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2003 a 31 de março de 2004;
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010112201252902-339036;
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves;
FORO: Da comarca de Belém do Pará.

Table with columns: Ativo Circulante (1), Disponível, Caixa, Res. c/Movimento, Real. a Curto Prazo, Clientes, Estoque, Valores Mobiliários, Antecipações, Imp. a Recuperar, Adiant. a Fornec., Real. a Longo Prazo, Emp. Comp./Consorcio, Ativo Permanente (2), Investimentos, Aplic. em outras Cias, Corr. Monet. IPC/90, Imobilizado, Máq. e Acessórios, Veículos, Móv. e Ut./Míc. Comp., Ferramentas, Instalações Elétricas, Terrenos, Prédios, Obras em And., Reav. do Ativo, Deprec. Acum., Corr. Monet. IPC/90, Leasing / Veículos, Diferido, Desp. Pre-Operac., Var. Monet. - Deb., (-) Amort. Acum., Corr. Monet. IPC/90, Total do Ativo, Demonstr. da Origens e Aplicações de Recursos, Contas, Orig. dos Recursos, Lucido Exerc., Const. Res. de Cap., Venda de At. Perm., Aplic. dos Rec., Aum. do At. Perm., Dist. Dividendos, Pagamento de lucros, Aumento do C.C.L.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.920

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
08 de abril de 2003
Caderno

0297

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

CAMARGO CORREA METAIS S/A - CNPJ/MF Nº 04.872.297/0001-36 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Breu Branco, Estado do Pará, sito à Rodovia PA 263, Km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002 - Breu Branco, 18 de março de 2003. À DIRETORIA.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 05.011.762/0001-07 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas, para a reunião conjunta de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 09h do dia 16/04/2003, na sede social, na Passagem 3 de Outubro, 536 (Sacramento), Belém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: AGO: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2002; 2) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. AGE: 1) Elevação do limite do Capital Autorizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 2) Aumento do Capital Social Subscrito/Integralizado, mediante a subscrição de ações ordinárias nominativas; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 07 de abril de 2003 - Antônio Georges Parah Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

C.N.P.J. n.º 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

São convidados os acionistas a reunirem-se no dia 15 de abril corrente, com início às 12:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85 - Tailândia - PA, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2002, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes;
2. eleição dos membros da Diretoria e;
3. fixação do montante global da remuneração da Diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Proposta da Diretoria para:

1. acrescentar-se ao art. 24 do estatuto social mais um parágrafo, sob § 2º, renumerando-se o atual § único para § 1º, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 10.303, de 31.10.2001; e correspondente reforma estatutária.
- Tailândia (PA), 03 de abril de 2003.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATO DE EDITAL - LEILÃO Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Portel torna público que fará realizar, no dia 23.04.2003, às 10:30 h, na Garagem Municipal, sito à Av. Ipiranga s/nº, no Município de Portel, Leilão de um veículo Camioneta S10 2.2 D, tipo Pick-Up, placas JT 2532, cor Prata, ano 1999/1999. O Edital será fornecido gratuitamente na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Duque de Caxias nº 803, Município de Portel, Portel (PA), 03.04.03. Elquias Nunes da Silva Monteiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Antônio Adamor Bastos de Carvalho, oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei etc., FAZ SABER a quantos este público EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, foi requerido o Registro do Loteamento "RESIDENCIAL PINHEIRO", localizado à margem direita da rodovia PA-127, no terreno urbano, pertencente a mesma, Bairro Novo, nesta cidade, medindo uma área total de 80.000 m2 (oitenta mil metros quadrados), matriculada sob o nº 573 às folhas 280 do Livro nº 2-A2 REGISTRO GERAL, cujo loteamento é composto de 293 lotes distribuídos em 16 (dezesseis) quadras identificadas pela letra "Q" com os números de 01 a 16 e uma área de arreamento e travessas de 21.920 M2 e área para equipamento comunitários de 2.016,00 m2, a documentação referente a tal pedido se encontra no mencionado Cartório de Registro de Imóveis - CRI, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:30 horas a inteira disposição dos interessados: assim nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; publica-se o presente Edital para que seja apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste Edital e não havendo impugnação de terceiros será FEITO o REGISTRO.

São Domingos do Capim (PA), 08 de abril de 2003
Antônio Adamor B. de Carvalho - Tabelião / Ofício - CPR 042.452-372

MUSEU DO MARAJÓ PE. GIOVANNI GALLO

O MUSEU DO MARAJÓ PE. GIOVANNI GALLO
Av. do Museu 1983 - Cachoeira do Arari 68.840-000 - Tel/Fax 3758.1102
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 15. 03. 2003
PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA ATÉ O ANO DE 2008

Aos quinze de março de dois mil e três, no auditório do Museu do Marajó, às 10 h. Com a presença dos associados, constando o número legal para a reunião da Assembleia, A Presidente da Mesa, Irene Feio Paraense de Sousa, assumiu a presidência dos trabalhos, anunciando que a finalidade desta Assembleia prendia-se a constituição da nova diretoria. Iniciou a reunião pedindo a todos que ficassem de pé, para prestar uma homenagem póstuma ao Padre Giovanni Gallo, o saudoso Fundador da Associação O Museu do Marajó. Relata sua emoção diante da ausência do Padre Giovanni Gallo e que na mesa onde ele estava naquele momento, Giovanni Gallo, dezenas de vezes expôs seus projetos. Portanto, considerando, nesse instante, a presença do mesmo junto a todos nós. Declarou que estávamos reunidos para dar continuidade ao trabalho do Padre Gallo e citar o apoio vital da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari; de Ima Célia Guimarães Vieira, do Professor Carlos José Esteves Gondim e outras pessoas de tal qual importância que estavam presentes no momento. A presidente da mesa, então, citou que somente teriam voz e voto os associados legais do Museu e os ausentes teriam direito ao voto mediante apresentação de procuração. Então deixou em aberto, aos associados, a oportunidade de apresentar as chapas de eleição. Neste momento a sócia Ima Vieira apresentou a sua chapa "Padre Giovanni Gallo", constituída pelos seguintes membros: Presidente de Honra: Dr. Camilo Martins Viana; Presidente: Ima Célia Guimarães Vieira; vice-presidente: Carlos Alberto da Silva Leão; Primeiro Secretário: Paulo da Gama Câmara; Segundo Secretário: Ademar Leão Feio; Tesoureiro: Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita; Relações Públicas: Edna Telma Moura; Diretor de Patrimônio: Manuel do Carmo Bragança; Presidente da Assembleia: Irene Feio Paraense de Souza; Membros do Conselho Fiscal: Carlos José Esteves Gondim; Raimundo Ely da Costa Viana; Pedro Jorge Avelar. Assessores: Operações e serviços gerais: Otací Gemaque; Assessor Institucional: José Varela. Logo após lida a chapa "Padre Giovanni Gallo", a presidente da mesa perguntou se havia alguma chapa concorrente. Sem manifestação contrária a mesma deu prosseguimento a votação. Por aclamação unânime, ficou decidido que a Chapa "Padre Giovanni Gallo" é a eleita para assumir até 15 de março de 2008, portanto cinco anos de mandato, a diretoria da Associação de O Museu do Marajó. A presidente da mesa empossou a nova diretoria. Dando a palavra a nova

presidente Ima Célia Guimarães Vieira. Esta, com muita emoção, se comprometeu, por uma questão de honra, levar adiante a obra de Giovanni Gallo e propôs a mudança da razão social O Museu do Marajó para O Museu do Marajó Pe. Giovanni Gallo que foi aprovada pela Assembleia. Logo foi lavrada a ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes Eu, secretário em exercício, Paulo da Gama Câmara Escrevi. Por procuração recebemos os votos de Agostinho Sérgio Smith Mesquita (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Edinaldo de Melo (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Francisco Gabriel Smith Mesquita (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), José do Carmo Smith Mesquita (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Ademar Leão Feio (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Antônio Carlos Lobo Soares (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Maria das Graças Ferraz (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Camilo Martins Viana (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita), Luiz Fernando Fagury Videira (p.p. Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita). Assinatura dos presentes: Ima Célia Guimarães Vieira, Antônio Maria Zacarias Smith Mesquita, Carlos Alberto da Silva Leão, Paulo da Gama Câmara, Jaciema M. A. França, Emília Feio da Conceição, Pátima Maria Pantoja dos Santos, Ana Maria O Viana, Graciela Feio M. da Conceição, Irene P. Sousa, Maria de Nazaré Rodrigues, João Gomes de Sousa, Maracy Marques, Hilda Gomes da Gama, Maria Madalena Nunes, Irene Cardoso de Assunção, Raimundo Barbosa, Maria Edite Ribeiro Vieira, Alfredina Figueiredo Atha, Maria da Paz Pereira, Izabel Bragança, Jorge Pamplona, Maria das graças Araújo Pamplona, Norma Maria Matos dos Santos Jadir do Espírito Santo Barroso, Dalila Barbosa de Souza, Deise Sueli Portal da Silva, Weir do Espírito Santo do Egito, Raimunda S. F. G. de Araújo, Manuel do Carmo Damasceno Bragança, Antônia Maria Leal Vieira, Alcina Cândida Azevedo, Pedro Jorge Avelar, Sandra Solange de Jesus Costa Raimundo Afonso Viana Cunha Júnior.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA
C.N.P.J. nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

São convidados os acionistas a reunirem-se no dia 15 de abril corrente, com início às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Belém - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2002, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes;
2. destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleição dos membros da Diretoria;
4. fixação do montante global da remuneração da Diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Proposta da Diretoria para:

1. elevação do capital social de R\$ 22.524.876,09 para R\$ 26.227.404,43, sendo o aumento de R\$ 3.902.528,34, sem emissão de ações, mediante incorporação de igual valor a ser retirado da Reservas de Incentivos Fiscais;
 2. acrescentar-se ao artigo 22 do estatuto social mais um parágrafo, sob § 2º, renumerando-se o atual § 2º para § 3º, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 10.303, de 31.10.2001; e
 3. correspondente reforma estatutária.
- Belém, 03 de abril de 2003.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

AMAPALMA S.A.

AMAPALMA S.A. CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017641.
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se no dia 15 de abril corrente com início às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 96 - Moju (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2002, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; 2. eleição dos membros da Diretoria; 3. fixação do montante global da remuneração da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria para: 1. acrescentar-se ao artigo 23 do estatuto social mais um parágrafo, sob § 2º, renumerando-se o atual § 2º para § 3º; acrescentar-se um artigo sob nº 25; e renumerar-se os artigos subsequentes para 26 e 27, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 10.303, de 31.10.2001; e 2. correspondente reforma estatutária. Moju (PA), 4 de abril de 2003. AMAPALMA S.A.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2002

Senhores Acionistas,
A Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

MERCADO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Para a análise da evolução do Mercado de 2002 há que se considerar os efeitos do programa de racionamento de energia elétrica, que gerou mudanças de hábitos de Consumo com uso racional de energia por parte dos consumidores, em especial os da classe residencial. Apesar destes efeitos, o mercado da CELPA continua crescendo e o fornecimento de energia neste exercício, atingiu o mesmo patamar daquele verificado no ano de 2000.

No ano 2002, o consumo de energia elétrica na área de concessão da CELPA, foi de 3.835,371 MWh, registrando um crescimento de 4,8% em relação ao exercício de 2001.

A classe residencial, a mais representativa dentro da estrutura de mercado da Celpa, com 88,3% do número total de consumidores, responsável por 39,0% do total da energia fornecida pela companhia, apresentou um crescimento 2,1% em relação ao verificado no exercício de 2001.

A classe comercial a segunda mais representativa com participação de 22,0% no total da energia fornecida pela concessionária, apresentou um crescimento de 3,7% em relação ao ano de 2001.

A classe de consumo industrial, a terceira mais representativa com 19,9% do consumo total de 2002, apresentou excelente desempenho, registrando em 2002 um total de 763.925 MWh, correspondendo a um crescimento de 8,5% em relação a 2001. Este desempenho é resultado principalmente do incremento de novas cargas ocorridas durante o ano.

Em 2002, a Empresa registrou um número total de 1.124.084 unidades consumidoras, com crescimento de 7,6% em relação ao ano anterior, correspondendo a 79.705 novas unidades atendidas durante o ano.

A CELPA encerrou o ano mantendo a qualidade e a confiabilidade da oferta de energia no Estado, através de suas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia que atendem aos 143 municípios do Estado do Pará, abrangendo uma população da ordem 5,0 milhões de habitantes.

ÍNDICE DE PERDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Desde 1998, a concessionária vem realizando elevados investimentos visando reduzir os índices de perdas técnicas e comerciais de energia elétrica. A partir de 1999 e até a implantação do Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia em 2001, estas perdas foram reduzidas significativamente. Posteriormente, o índice de perdas voltou a elevar-se, apesar de todos os esforços da companhia com intuito de reduzi-lo. Esta elevação resultou do aumento de procedimentos irregulares, objetivando evitar as sobretensões e cortes de energia previstos nas Resoluções da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

Em 2002, o índice de perdas, voltou a cair a partir do mês de agosto, fechando o ano em 21,37% contra 22,05% registrado no ano anterior.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - ÁREA COMERCIAL

No ano de 2002, foram implementadas diversas ações dos serviços inerentes à área comercial, resultando em melhorias no atendimento, e consequentemente, suprimindo as demandas dos nossos clientes, bem como elevando a imagem da empresa junto aos órgãos de Fiscalização e Controle, e da Defesa dos Consumidores, dentre as quais destacamos:

- Implantação do Ranking das Agências cujo objetivo maior é tornar mais eficaz o atendimento prestado pelas agências da concessionária a seus clientes; foram criadas também 30 métricas para avaliar através de métricas comparativas os resultados obtidos nos índices de perdas, arrecadação, faturamento, reclamações e entre praticados por agências do mesmo porte localizadas em diferentes regiões do estado;
- Implantação de 04 (quatro) novas agências de atendimento;
- Inspeção, pela área de controle comercial da Concessionária, em 31 agências espalhadas em diversas regiões do estado durante o ano de 2002, visando a uniformização dos procedimentos comerciais praticados na empresa, observando e corrigindo a aplicação das normas e procedimentos internos, fazendo cumprir a legislação do setor e as determinações emanadas pelo Poder Concedente, conseguindo-se com isso, uma otimização na qualidade dos serviços prestados aos clientes;
- Treinamento de empregados das Áreas Comerciais, incluindo todas as regiões, sobre as Resoluções pertinentes ao Baixa Renda e Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, Resolução Aneel nº. 456/00;
- Emissão de 855 Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica de Consumidores do Grupo A, reduzindo para 6% o número de consumidores sem Contrato;
- Avaliação da programação efetivada em 570 registradores instalados em unidades consumidoras do Grupo A, efetivamente faturadas em tarifa bimensual;
- Aquisição de 22.550 novos medidores de energia para atendimento a consumidores;
- Redistribuição dos consumidores de Alta-tensão, passando de 5 Etapas para 18 Etapas;
- Implantação do controle de qualidade do faturamento.

Em 2002, o índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC e o índice de Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor - FEC, foram de 32,87 e 38,36, respectivamente.

De uma forma geral, o DEC e o FEC anual do sistema CELPA, permaneceram estáveis durante todo o exercício, comparado com o ano anterior.

Verificou-se que os índices de continuidade da distribuição na maioria dos conjuntos, não apresentaram alterações consideráveis quando comparados com o ano anterior, sendo que a contribuição dos sistemas de transmissão e distribuição próprios da CELPA, para composição do índice anual, passaram de 82% em dez/2001, para 75% em dez/2002, demonstrando uma melhora nestes sistemas. Ressalte-se entretanto, que as interrupções de origem da Eletronorte (supridora de energia) aumentaram em relação aos verificadas no ano de 2001, passando sua contribuição; na composição final dos índices DEC e FEC, de 18% para 25% e de 12% para 27%, respectivamente.

COMPORTAMENTO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

As tarifas de fornecimento da CELPA foram reajustadas unilateralmente pelo Poder Concedente, através da Resolução Aneel nº. 418/02 de 06 de agosto de 2002 em uma única parcela de 11,01%, aplicada em 06 de agosto de 2002.

Ressalte-se que o referido reposicionamento tarifário, contemplou os efeitos das variações dos custos não gerenciáveis e os gastos com o aumento da Tarifa de Suprimentos, a qual sofreu um reajuste de 7,42% autorizado pelas Resoluções Aneel nº. 416/02 de 06 de agosto de 2002.

DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A receita operacional líquida do exercício decresceu em 14,6% em relação a receita verificada no exercício de 2001, tal redução ocorreu basicamente em função da contabilização no ano de 2001, da receita não faturada referente a perda de margem (racionamento de energia) no montante de R\$ 127,6 milhões e também do estorno realizado na referida receita no ano de 2002, no montante de R\$ 40,0 milhões, com objetivo de atender a Resolução Aneel nº. 480/02 de 29 de agosto de 2002.

Excluindo o efeito da contabilização do racionamento de energia, verifica-se um crescimento na receita operacional líquida da empresa na ordem de 11,9%, resultado do reajuste tarifário no exercício de 11,01%, da redução de perdas de energia de 0,68 pontos percentuais, passando de 22,05% em dezembro de 2001, para 21,37% em dezembro de 2002, e finalmente do aumento do mercado de fornecimento de energia elétrica em 4,8%.

O custo do serviço, composto de compra de energia e encargos de uso do sistema de transmissão atingiu R\$ 275,9 milhões, inferiores em 19,0% ao verificado em 2001. O custo de operação de R\$ 238,7 milhões verificado em 2002, ficou R\$ 10,7 milhões superior quando comparado ao exercício de 2001.

O resultado do serviço foi de R\$ 90,8 milhões, contra R\$ 131,3 milhões verificado no ano anterior.

O saldo negativo do resultado financeiro, foi de R\$ 131,9 milhões, decorrente basicamente, da incidência dos encargos financeiros e das variações monetárias e cambiais sobre as dívidas dos empréstimos e financiamentos, em valor superior à receita financeira auferida no exercício de 2002.

Em função dos fatores evidenciados, a empresa registrou um prejuízo de R\$ 38,6 milhões, no exercício de 2002.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A Empresa captou recursos junto a diversas instituições financeiras e Eleitrobrás, com o objetivo de financiar o programa de investimentos e proporcionar reforço ao capital de giro. Dentre as captações realizadas destacamos:

- Liberação do Eleitrobrás de R\$ 17,3 milhões, para realização de um conjunto de obras de investimento, vinculadas ao programa "Luz no Campo";
- Liberação de R\$ 79,7 milhões junto ao BNDES, visando suprir parte da insuficiência de recursos da empresa, decorrente do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;
- Renovações e novas contratações de recursos para capital de giro, da ordem de R\$ 54,2 milhões junto a diversas instituições financeiras;
- Operações de Finance no montante de R\$ 424,4 mil.

INVESTIMENTOS

O programa de investimentos da CELPA efetivado no exercício de 2002, totalizou um montante de R\$ 67,2 milhões, priorizando a execução de projetos que possibilitassem a viabilização de um melhor atendimento no fornecimento de energia elétrica à coletividade do Estado do Pará. Neste sentido destacamos a continuidade dos programas "Luz no Campo" e "Medição às Claras".

No projeto Luz no Campo, cuja característica principal é a eletrificação rural, foram investidos R\$ 21,9 milhões, com a implantação de 18.855 postes em Redes de Distribuição Rural (RDR'S) e Redes de Distribuição Urbana (RDU'S), em 221 localidades e 65 municípios.

No projeto "Medição às Claras", cuja característica principal é a redução do índice de perdas de energia elétrica, foram investidos R\$ 4,7 milhões, aplicados na instalação de 25.550 medidores, totalizando 535.882 unidades-consumidores já medidos por essa nova tecnologia, desde o início do projeto.

Nos demais investimentos realizados pela empresa, cujo montante aplicado foi de R\$ 41,1 milhões, destacam-se a Implantação das SE Itacolumba no município de Marabá e da SE Eldorado no município de Eldorado dos Carajás com incrementos no sistema atual da Celpa de 10 e 18,5 MVA respectivamente, trazendo como consequência um aumento da confiabilidade do sistema que atende a demanda do Distrito Industrial de Marabá, bem como um atendimento com melhor qualidade aos municípios de Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Paraupabas e Serra Pelada, beneficiando aproximadamente 22.000 habitantes das referidas regiões. Destaca-se ainda o programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Eficiência Energética - P&D, instituído através da Lei nº. 9.991/2000, que confere às concessionárias de distribuição a responsabilidade de aplicar parte da sua receita líquida em projetos que visam a melhoria da qualidade do fornecimento de energia aos consumidores, a redução de perdas elétricas e a busca de energia alternativa. Ressalte-se que estão em execução 08 projetos, através de conceituadas instituições de pesquisa locais e de outros estados do país.

ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

Mesmo diante das dificuldades pelas quais atravessam as concessionárias distribuidoras de Energia Elétrica, a empresa tem mantido sua política em relação aos seus recursos humanos, através da manutenção dos postos de trabalho, preservação dos salários e benefícios, capacitação e desenvolvimento dos seus empregados.

A busca pela excelência na prestação dos serviços, pelo aumento da satisfação dos clientes e pela redução de perdas, tem sido a prioridade da empresa na capacitação de seus Recursos Humanos.

Como fruto dessa estratégia, no ano de 2002 a empresa foi contemplada e indicada para os seguintes prêmios:

- 2º Lugar do Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica 2002, na Região Norte, na categoria Produto;
- Certificado de Mérito e Destaque conferido pela ABPA - Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, na categoria grandes empresas, pela redução significativa na Taxa de Gravidade dos Acidentes;
- Indicada como empresa Finalista 2002 no Prêmio Fundação COGE com o Programa de Valorização dos Aposentados Qualidade de Vida na Maturidade;
- Prêmio Top Social ADVB Pará 2002, com o Programa de Valorização dos Aposentados Qualidade de Vida na Maturidade.

O quadro de pessoal próprio permaneceu estável durante o ano de 2002, passando de 2.430 colaboradores em 2001 para 2.422 em 2002.

A força total de trabalho da empresa apresentou um crescimento de 3,58% em relação ao ano anterior, passando de 3.995 para 4.138 colaboradores.

O desempenho da empresa pode ser avaliado através dos índices abaixo:

Indicadores	2002	2001
Consumidor por empregado	464	430
Consumo (MWh) por empregado	1.584	1.506
Consumo (MWh) por consumidor	3,4	3,5
Receita Bruta (R\$ mil) por empregado	398	427
Receita Bruta (R\$ mil) por consumidor	0,86	0,99

EVENTOS SUBSEQÜENTES

A concessionária, iniciou em 07 de agosto do exercício findo o processo da sua primeira Revisão Tarifária Periódica.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

que resultará no reposicionamento das tarifas praticadas em nível compatível com equilíbrio econômico financeiro do seu contrato de concessão, com vigência a partir de 07 de agosto de 2003 e na fixação de sua nova estrutura tarifária. Em 16 de dezembro de 2002, a diretoria do BNDES aprovou formalmente o plano de reestruturação financeira para as empresas da REDE, visando o refinanciamento das parcelas de principal com vencimentos em 2002 e 2003 junto a esta instituição financeira, além de outros financiamentos junto aos bancos Unibanco e BBA-Creditanstalt. Para viabilizar esta operação será emitida no primeiro semestre de 2003, debêntures simples na CEMAT, no montante de R\$ 516 milhões. Outros credores também aderiram a este processo, aceitando renegociar os prazos de vencimentos de seus créditos. Este elenco de medidas encontram-se em análise do órgão regulador - Aneel. A reestruturação financeira se fez necessária em virtude dos impactos econômico-financeiros, provocados pelo racionamento de energia e pela variação cambial, visando sobretudo adequar o perfil da dívida com o fluxo de caixa após o impacto destes eventos.

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES
Os serviços executados pelos auditores externos, ao longo deste exercício social referem-se somente à auditoria das demonstrações financeiras da companhia.

AGRADECIMENTOS
Nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, Consumidores, Governos Federal, Estadual e Municipais, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Credores e, em especial aos nossos empregados pela dedicação em mais este ano de realizações.

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2002	%	2001	%
I. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receitas de vendas de energia elétrica, serviços e outras ..	964.687		1.036.657	
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa ..	833		5.087	
Resultado não operacional ..	2.376		(4.648)	
Total ..	967.896		1.037.095	
2. (-) INSUMOS				
Energia elétrica comprada p/ revenda ..	(275.878)		(340.743)	
Serviços de terceiros ..	(100.227)		(92.935)	
Materiais ..	(11.391)		(11.042)	
Matéria-prima e insumo p/ prod. de energia elétrica ..	(61.490)		(48.274)	
Outros custos operacionais ..	(44.435)		(37.138)	
Total ..	(463.431)		(530.132)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) ..	504.465		506.963	
4. RETENÇÕES				
Quotas de reintegrações (Depreciação e amortização) ..	(51.631)		(49.766)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO ..	452.834		457.197	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Resultado de equivalência patrimonial ..	(2.274)		(368)	
Receitas financeiras ..	83.780		42.494	
Total ..	81.506		42.226	
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5+6) ..	534.340	100,0	499.423	100,0
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Do trabalho				
Remunerações ..	56.311	10,5	67.494	13,5
Encargos Sociais (exceto INSS) ..	5.437	1,0	11.357	2,3
Total ..	61.748	11,5	78.851	15,8
Do Governo				
INSS (sobre folha de pagamento) ..	11.668	2,2	12.192	2,4
ICMS ..	205.003	38,4	174.669	35,0
I. de renda, contrib. social, PIS e COFINS ..	34.661	6,5	50.860	10,2
RGR (quota p/ reserva global de reversão) ..	15.340	2,9	14.177	2,8
Outros encargos ..	18.453	3,4	3.188	0,6
Total do governo ..	285.125	53,4	255.086	51,0
Do capital de terceiros				
Encargos de dívidas e variações monetárias ..	141.567	26,5	73.788	14,8
Alugueis e arrendamentos ..	10.397	1,9	7.899	1,6
Outras despesas financeiras ..	74.096	13,9	64.900	13,0
Total ..	226.060	42,3	146.577	29,4
Do capital próprio				
Dividendos ..			8.163	1,6
Lucros Retidos ..			10.746	2,2
Prejuízo do Exercício ..	(38.593)	(7,2)	-	-
Total ..	(38.593)	(7,2)	18.909	3,8
TOTAL ..	534.340	100,0	499.423	100,0

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - DFC PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2002	2001
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício ..	(38.593)	18.909
Receita (despesa) que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização ..	51.705	49.766
Despesas financeiras de longo prazo - líquidas ..	33.081	19.160
Créditos tributários diferidos ..	(2.470)	8.817
Encargos tributários / realiz. reserva reavaliação ..	(7.540)	(2.969)
Baixa de imobilizado ..	27.795	36.569
Alienação de título e valores mobiliários ..		90.366
Amortização/baixa variação cambial diferida ..	13.469	14.296
Provisão p/ contingências e dev. duvidoso ..	(9.781)	(2.784)
Recomposição tarifária extraordinária ..	40.084	(95.729)
Resultado de participação societária ..	2.274	268
Outros ..	(174)	101
Subtotal ..	109.850	136.570
(Acréscimos) débitos nos ativos operacionais financeiros		
Consumidores ..	15.365	(78.313)
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa ..	(833)	(5.087)
Tributos e contribuições sociais e compensa ..	3.438	(6.382)
Estoque ..	(130)	12.453
Serviços em curso ..	(3.633)	(2.741)
Outros ..	(12.240)	15.026
Despesas pagas antecipadamente ..	4.156	(41)
Subtotal ..	6.123	(65.085)
Acréscimos (débitos) nos passivos operacionais financeiros		
Fornecedores ..	(90.068)	110.764
Folha de pagamento ..	152	(224)
Tributos e contribuições sociais ..	43.933	32.114
Encargos de dívidas ..	(3.167)	5.280
Taxas regulatórias ..	12.998	3.608
Obrigações estimadas ..	(2.637)	2.011
Outros ..	(5.758)	1.560
Subtotal ..	(44.547)	155.103
Recursos provenientes das atividades operacionais	71.426	226.588
Aplicação no realizável a longo prazo		
Empresas relacionadas ..	(94.776)	5.336
Outros ..	(14.089)	(46.517)
Total ..	(108.865)	(41.181)
Aumento do exigível a longo prazo		
Empresas relacionadas ..	(30.679)	(41.893)
Outros ..	86.527	46.320
Total ..	55.848	4.427
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento do investimento ..	(526)	(10.978)
Adições no imobilizado ..	(67.200)	(89.848)
Adições no diferido ..		(36.486)
Obrigações vinculadas à concessão ..	4.962	5.689
Total ..	(62.764)	(131.623)
Recursos provenientes das aplicações nas atividades de Investimento		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos ..	25.534	(63.882)
Dividendos ..	(6.750)	(3.641)
Outros ..		281
Total ..	18.784	(67.242)
Recursos provenientes das aplicações nas atividades de financiamento		
Recursos no caixa e equivalentes de caixa ..	(25.571)	(9.031)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício ..	50.878	59.909
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício ..	25.307	50.878

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DO BALANÇO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2002			2001		
	R\$ MIL	% sobre		R\$ MIL	% sobre	
I. Base de cálculo						
Receita Líquida (RL)	694.751			813.369		
Resultado Operacional (RO)	(43.321)			34.792		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	75.192			93.253		
	R\$ MIL	FPB	RL	R\$ MIL	FPB	RL
2. Indicadores sociais internos						
Alimentação - auxílio alimentação e outros	5.272	7,0	0,8	4.649	5,0	0,6
Encargos sociais compulsórios	15.166	20,2	2,2	23.933	25,7	2,9
Entidade de previdência privada	3.268	4,3	0,5	2.599	2,8	0,3
Saúde-convênio assistencial e outros benefícios	991	1,3	0,1	789	0,8	0,1
Segurança no trabalho - CIPA e exame periódicos	656	0,9	0,1	1.653	1,8	0,2
Educação - auxílio educação	171	0,2	-	62	0,1	-
Capacitação e desenvolvimento profissional	223	0,3	-	393	0,4	0,1
Auxílio creche	417	0,6	0,1	236	0,3	-
Vale transporte - excedente	316	0,4	-	158	0,2	-
Outros benefícios	182	0,2	-	180	0,2	-
Total indicadores sociais internos	26.662	35,4	3,8	34.652	37,3	4,2
	R\$ MIL	RO	RL	R\$ MIL	RO	RL
3. Indicadores sociais externos						
Educação - Fundação Aquarela	480	-	0,1	234	0,7	-
Cultura	722	-	0,1	957	2,8	0,1
Esporte e lazer	14	-	-	10	-	-
Doações/contribuições	157	-	-	56	0,2	-
Total de contribuições para a sociedade	1.373	-	0,2	1.257	3,7	0,1
Tributos (excluídos encargos sociais)	294.051	-	42,3	258.824	743,9	31,8
Total indicadores sociais externos	295.424		42,5	260.081	747,6	31,9
	R\$ MIL	RO	RL	R\$ MIL	RO	RL
4. Indicadores ambientais						
Programa Social de Eletricidade Rural	21.889	-	3,2	23.636	67,9	2,9
Programa de eficiência energética	2.898	-	0,4	5.568	16,0	0,7
Programa de pesquisa e desenvolvimento	2.539	-	0,4	2.136	6,1	0,3
Outros	253	-	-	102	0,3	-
Total dos investimentos sociais	27.579		4,0	31.442	90,3	3,9
5. Indicadores do corpo funcional						
Nº. de empregados no final do período	2.422			2.430		
Escolaridade dos empregados:						
Superior e extensão universitária	660			1.530		
2º grau	1.446			220		
1º grau	316					
Faixa etária dos empregados:						
Abaixo de 30 anos	869			905		
De 30 até 45 anos (exclusivo)	1.218			1.211		
Acima de 45 anos	335			314		
Nº. de admissões durante o período	215			465		
Nº. de mulheres que trabalham na empresa	623			638		
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de mulheres	3,37			5,98		
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de gerentes	16,41			63		
Nº. de negros que trabalham na empresa	67			476		
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de negros	1,49			1,22		
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de gerentes	0,78			124		
Nº. de empregados portadores de deficiência física	122			4.962		
Nº. de dependentes	5.039			61		
Nº. de estagiários	66			1.565		
Nº. de empregados terceirizados/temporários	1.716					

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº: 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	2002		2001		PASSIVO	2002		2001	
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Numerário disponível	17.449	8.697	Fornecedores	65.518	155.586				
Aplicações no mercado aberto	7.858	42.181	Faixa de pagamento	1.446	1.294				
Consumidores	225.988	231.824	Tributos e contribuições sociais e parcelamentos	129.459	68.716				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(16.692)	(17.525)	Dividendos propostos	4.535	9.053				
Tributos e contribuições sociais a compensar	4.056	7.494	Empréstimos e financiamentos	112.801	106.378				
Estoque	14.114	13.984	Encargos de dívidas	4.387	7.554				
Serviços em curso	10.085	6.452	Taxas regulamentares	22.776	9.778				
Despesas pagas antecipadamente	3.070	134	Obrigações estimadas	8.454	11.091				
Outros	28.900	15.534	Outros	29.878	27.167				
Total do circulante	294.828	308.775	Total do circulante	379.254	396.617				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
Consumidores	105.905	127.723	Fornecedores	44.656	30.378				
Empresas relacionadas	164.921	128.998	Empréstimos e financiamentos	360.451	280.336				
Cauções e depósitos vinculados	22.781	12.431	Empresas relacionadas	-	30.541				
Depósitos judiciais	8.266	9.027	Parcelamento de impostos e contribuições	32.046	43.866				
Créditos tributários diferidos	98.243	95.773	Taxas regulamentares	9.735	-				
Despesas pagas antecipadamente	2.343	1.943	Provisão para passivos contingentes	56.118	59.349				
Outros	9.953	2.738	Plano de aposentadoria e pensão	10.913	11.088				
Total do realizável a longo prazo	412.894	378.633	Encargos tributários / reserva de reavaliação	138.516	146.356				
PERMANENTE			Outros	23.084	28.515				
Investimentos	79.590	82.785	Total do exigível a longo prazo	675.819	630.429				
Imobilizado - líquido	1.108.041	1.122.683	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS						
Diferido - líquido	8.721	22.190	DESTINAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL						
Total do permanente	1.194.358	1.227.658	Capital social	518.932	518.932				
TOTAL	1.902.088	1.915.066	Reservas de capital	37.988	38.176				
			Reserva de reavaliação	275.250	289.888				
			Reserva de lucros	11.915	38.102				
			Total do patrimônio líquido	844.085	885.098				
			Recursos destinados para aumento de capital	2.922	2.922				
			Total do patrimônio líquido e recursos destinados para						
			aumento de capital	847.007	888.020				
			TOTAL	1.902.088	1.915.066				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

(Valores expressos em milhares de reais - R\$ - exceto lucro (prejuízo) líquido por ação)

	2002		2001			2002		2001	
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					DESPESAS OPERACIONAIS				
Fornecimento de energia elétrica	836.933	857.572	Despesas gerais e administrativas	(75.945)	(78.539)				
Suprimento de energia elétrica	58.011	115.811	Outras despesas operacionais	(5.469)	(28.946)				
Conta de consumo de combustível - CCC	56.131	43.288	Total de despesas operacionais	(81.414)	(107.485)				
Outras receitas	13.612	19.986	RESULTADO DO SERVIÇO	90.836	131.254				
Total da receita operacional bruta	964.687	1.036.657	RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	(2.274)	(268)				
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA			RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA						
ICMS	(202.800)	(173.199)	Renda de aplicações financeiras	4.646	8.973				
PIS	(7.546)	(6.327)	Acréscimos moratórios - Energia vendida	9.715	8.487				
Cofins	(29.467)	(29.203)	Encargos de dívidas	(32.916)	(47.769)				
Quota para Reserva Global de Reversão - RGR	(15.340)	(14.177)	Variação monetária e acréscimos moratórios -						
Outras	(14.783)	(382)	Energia comprada	(34.719)	(524)				
Total de deduções da receita operacional	(269.936)	(223.288)	Variação monetária - Líquida	(65.637)	(4.099)				
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	694.751	813.369	Variação cambial diferida	(13.469)	(14.296)				
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			Perda com títulos e valores mobiliários alienados		(34.361)				
Energia elétrica comprada para revenda	(227.051)	(299.970)	Outros	497	(12.605)				
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	(48.827)	(40.773)	Total de receita (despesa) financeira	(131.883)	(96.194)				
Total do custo do serviço de energia elétrica	(275.878)	(340.743)	RESULTADO OPERACIONAL	(43.321)	34.792				
CUSTO DE OPERAÇÃO			Receita não operacional	6.769	6.968				
Pessoal	(44.947)	(54.846)	Despesa não operacional	(4.393)	(11.617)				
Material	(6.103)	(5.264)	Resultado não operacional	2.376	(4.619)				
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica	(61.490)	(48.274)	LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.945)	30.143				
Serviço de terceiro	(68.557)	(65.117)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL						
Depreciação e amortização	(47.287)	(46.516)	Corrente	(7.658)	(5.386)				
Arrendamento e alugueis	(5.479)	(3.935)	Diferido	10.010	(5.848)				
Outros	(4.851)	(4.096)	Total do imposto de renda e contribuição social	2.352	(11.234)				
Total do custo de operação	(238.714)	(228.048)	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(38.593)	18.909				
Custo do serviço prestado a terceiros	(7.909)	(5.839)	LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	(R\$ 0,60)	R\$ 0,30				
LUCRO OPERACIONAL - LÍQUIDO	172.250	238.739							

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2002	2001	2002	2001
	R\$	R\$	R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS				
Das operações:				
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(38.593)	18.909		
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante:				
Depreciação e amortização	51.705	49.766		
Despesas (receitas) financeiras do realizável e exigível a longo prazo - líquidas	33.081	19.160		
Baixa do ativo imobilizado	27.795	36.369		
Alienação de títulos e valores mobiliários		90.366		
Amortização/baixa da variação cambial diferida	13.469	14.296		
Créditos fiscais diferidos	(2.470)	8.817		
Tributos sobre realização da reserva de reavaliação	(7.540)	(2.969)		
Recomposição tarifária extraordinária	40.045	(95.729)		
Provisão para contingências - líquidas das reversões	(9.781)	(2.784)		
Resultado de participações societárias	2.274	268		
Fundos de pensão	(175)			
Outros	40	101		
Total oriundo das operações	109.850	136.570		
De terceiros:				
Transferência para o ativo circulante de valores a longo prazo	17.747	168.396		
Redução (líquida) de mútuos ativos	86.527	54.136		
Aumento do exigível a longo prazo		28.881		
Adição (líquida) de mútuos passivos	75.610	28.030		
Empréstimos e financiamentos	4.962	5.689		
Obrigações vinculadas a concessão		281		
Incentivos fiscais	184.846	290.749		
	294.696	427.319		
TOTAL DAS ORIGENS				
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
No ativo permanente e realizável a longo prazo:				
Aumento do realizável a longo prazo			14.089	200.557
Adição (líquida) de mútuos ativos			94.776	
Aquisição do imobilizado			67.200	89.848
Aumento do investimento			526	10.978
Aumento do diferido				36.486
No exigível a longo prazo:				
Transferência para o passivo circulante de valores a longo prazo			81.778	187.879
Redução (líquida) de mútuos passivos			30.679	
Dividendos propostos			2.232	8.163
TOTAL DAS APLICAÇÕES			291.280	533.911
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			3.416	(106.592)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
Ativo circulante:				
No início do exercício			308.775	238.365
No final do exercício			294.828	308.775
			(13.947)	70.410
Passivo circulante:				
No início do exercício			396.617	219.615
No final do exercício			379.254	396.617
			(17.363)	177.002
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			3.416	(106.592)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001 (*)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido	Recursos destinados para aumento de capital	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	518.932	35.099		28.910	(7.318)	582.944	2.922	585.863
Ajuste do plano de aposentadoria - Deliberação CVM nº. 371 de 13/12/2000				(7.318)	7.318			281
Compensação de reservas			281	(2.231)				(2.231)
Doações e subvenções - Incentivos fiscais - IR								2.796
Complemento de dividendos - AGO/E de 21/4/2001		2.796						444.977
Remuneração das imobilizações em curso			444.977					(149.325)
Reavaliação de bens do ativo imobilizado, conforme AGE de 26/9/2001			(149.325)					18.909
Encargos tributários/reserva de reavaliação			(5.764)		5.764			
Realização da reserva de reavaliação					18.909			
Lucro líquido do exercício				945	(945)			(5.932)
Reserva legal					(5.932)			
Dividendos propostos				17.796	(17.796)			
Retenção de lucros								
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	518.932	38.176	289.888	38.102		885.098	2.922	888.020
		(188)			(188)			(188)
Remuneração das imobilizações em curso			(14.638)		14.638			(38.593)
Realização da reserva de reavaliação					(38.593)			(2.232)
Prejuízo do exercício					(2.232)			
Dividendos propostos								
Absorção de prejuízos				(26.187)	26.187			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	518.932	37.988	275.250	11.915		844.085	2.922	847.007

(*) Inclui a movimentação dos recursos destinados para aumento de capital.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando outro indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa (Companhia ou Celpa) é uma sociedade anônima de capital aberto, sob o controle acionário da empresa QMRA Participações S.A., que atua na área de distribuição e geração de energia elétrica na área de sua concessão legal que abrange todo o Estado do Pará com 1.253.164 km² (*), atendendo aproximadamente 1.124.084 (*) consumidores em 143 (*) municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

(*) Informações não auditadas

2. DAS CONCESSÕES

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 182/98, assinado em 28/7/1998, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 28/7/2028, renovável por igual período. Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº. 181/98 para Central Geradora e instalações de transmissão associadas, bem como para a exploração de geração de

energia elétrica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com vencimento em 28/7/2028, renovável por igual período. Na atividade de geração de energia elétrica da Companhia merecem destaque:

Unidade/Localização	Capacidade instalada MW	Capacidade utilizada MW	Data da concessão	Data de vencimento
Cunã-Uau - Rio Cunã-Uau	30,30	30,30	28/7/1998	28/7/2028
UTE				
Termelétricas mais representativas com capacidade instalada acima de 1 MW: Santana do Araguaia	18,07	15,35	28/7/1998	28/7/2028
Novo Progresso e Castelo dos Sonhos				

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE
Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

A geração própria de energia elétrica da Companhia representa aproximadamente 11,24% (*) da energia distribuída, sendo a parcela remanescente fornecida substancialmente pela Eletronorte.
Para a prestação dos serviços, objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui, um quadro próprio de 2.422 (*) funcionários e aproximadamente 1.716 (*) prestadores de serviços em 31 de dezembro de 2002.

(*) Informações não auditadas.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nº. 6.404/76 e 9.457/97), disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel). Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº. 155/2003-SFF/Aneel, consoante as principais práticas contábeis a seguir descritas.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

a) Práticas contábeis específicas do setor:
Imobilizado - em virtude do disposto nas Instruções Gerais nºs. 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do serviço público de energia elétrica.
Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

Obrigações especiais vinculadas à concessão - estão representadas pelos valores nominais recebidos de consumidores e do Governo Federal para realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. Essa conta está apresentada, como redutora do ativo imobilizado.
Despesas pagas antecipadamente - referem-se principalmente aos custos incluídos na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA e respectivos encargos que são apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinado na Portaria Interministerial nº. 296, de 25 de outubro de 2001, e resoluções complementares da Aneel.

Registro das operações de compra e venda de energia no Mercado Atacadista de Energia - MAE - as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pela regime de competência de acordo com as informações divulgadas pelo Mercado Atacadista de Energia - MAE, entidade responsável pelo apuração das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do MAE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pelo MAE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de certas informações disponíveis no mercado.

b) Práticas contábeis gerais:
Aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários - são registradas no valor de custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Consumidores - incluem o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores e a receita relativa a energia fornecida e não faturada até a data do balanço.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - está constituída por montante considerado suficiente pela administração da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização de créditos.
Estoque - inclui os materiais em estoque destinados à manutenção das atividades do serviço público de energia elétrica, os quais estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

Depósitos judiciais, cauções e depósitos vinculados - estão registrados pelo valor original do depósito, acrescido das variações monetárias.

Investimentos - o investimento relevante em coligada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001, sendo que a referida reavaliação não foi efetuada para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens reavaliados é calculada pelo método linear, as taxas anuais que variam entre 0,27% e 11,11% para geração e entre 0,05% e 11% para distribuição; e entre 0,04% e 16,67% para administração. Para os bens não reavaliados e aqueles adquiridos após 31 de agosto de 2001, data da reavaliação, a depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais que variam entre 2% e 20% para geração; entre 2% e 20% para distribuição; e entre 4% e 20% para administração.

Empréstimos e financiamentos - estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço. Esses ajustes são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo imobilizado em curso.

Provisão para passivos contingentes - está constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em processo, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Contratos de arrendamento mercantil - as operações decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, não são registradas como se fossem uma compra financeira. O valor das contraprestações, excluindo o montante da antecipação do valor residual, se houver, é apropriado ao resultado do exercício, em despesas de arrendamento, em função da fluência do prazo contratual. O valor residual antecipado, se houver, é registrado no ativo imobilizado à medida que forem efetuados os pagamentos.

Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, o prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

Reserva de reavaliação - é realizada proporcionalmente à depreciação e alienação dos ativos imobilizados reavaliados, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social.

Plano de suplementação de aposentadoria e pensão - os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes. A partir de 31 de dezembro de 2001, esses valores são apurados e registrados de acordo com a Deliberação CVM nº. 371.

Diferimento de variação cambial - em conformidade com o disposto nas Deliberações CVM nºs. 404 e 409, de 27/9/01 e 1/11/01, respectivamente, a Companhia, a partir de 1/1/01, reconheceu no ativo diferido o resultado líquido da variação cambial (despesa) decorrente do ajuste dos valores em reais de ativos e passivos contratados em moeda estrangeira, em virtude de variação nas taxas de câmbio ocorrida no exercício (vide nota explicativa nº. 14). A amortização será efetuada em até 4 (quatro) anos ou pela efetiva realização do ativo ou passivo que originou a variação cambial.

Lucro (prejuízo) e valor patrimonial por ação - são calculados com base no número de ações representativas do capital social integralizado existente na data do balanço.

c) Reclassificação

Foram efetuadas reclassificações nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2001, para se adequar à apresentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, que incorpora alterações efetuadas no novo Plano de Contas da Aneel.

5. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Instituição financeira	Tipo de aplicação	2002	2001
		R\$	R\$
ABC	Fundo Abilify FIF	7.858	15.598
BBA	CDB Pós		26.583
Total		7.858	42.181

6. CONSUMIDORES

Consumidores	2002	2001
	R\$	R\$
a) Composição		
Faturados	138.990	131.618
Não faturados	33.992	25.409
Total	172.982	157.027

Classe de consumidores	Saldos vincendos R\$	Saldos vencidos			Total	
		até 90 dias R\$	mais de 90 dias R\$	Total R\$	2002	2001
					R\$	R\$
Custo prazo:						
Residencial	36.200	15.966	4.822	20.788	56.988	46.263
Industrial	13.359	3.438	6.538	9.976	23.335	19.181
Comércio, serviços e outras atividades	27.584	7.986	3.966	11.952	39.536	30.229
Rural	894	299	184	483	1.577	1.072
Poder público:						
Federal	854	568	526	1.094	1.948	1.845
Estadual	1.930	2.232	518	2.750	4.680	2.360
Municipal	3.608	2.255	1.804	4.149	7.757	7.920
Iluminação pública	2.372	1.607	3.432	5.039	7.411	5.728
Serviço público	3.357	2.615	1.274	3.889	7.246	10.520
Recomposição de receita (*)	22.704	-	-	-	22.704	31.909
Subtotal Consumidores	112.862	36.966	23.154	60.120	172.982	157.027
Participação financeira do consumidor	1.034	136	148	284	1.318	1.433
Comercialização no MAE	22.851	-	-	-	22.851	50.536
Programa emergencial de redução do consumo	10.415	-	232	232	10.647	10.244
Encargos de capacidade emergencial	970	851	233	1.054	2.054	-
Energia livre (*)	13.983	-	-	-	13.983	10.126
Concessionárias e permissionárias	30	-	-	-	30	453
Outros	317	767	539	1.306	2.123	2.005
Total	162.962	38.720	24.306	63.026	225.988	231.824
Louros prazo:						
Consumidores	8.154	-	-	-	8.154	95.729
Recomposição de receita (*)	47.816	-	-	-	47.816	1.015
Participação financeira do consumidor	1.649	-	-	-	1.649	3.582
Comercialização no MAE	3.582	-	-	-	3.582	44.656
Energia livre (*)	44.656	-	-	-	44.656	30.417
Programa emergencial de redução do consumo	-	-	-	-	-	562
Outros	48	-	-	-	48	-
Total	105.905	-	-	-	105.905	127.723

(*) Vide nota explicativa nº. 28.

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2002	2001
	R\$	R\$
Residencial	4.860	7.730
Industrial	4.518	3.070
Comércio, serviços e outras atividades	2.784	2.443
Rural	139	39
Poder público	1.343	1.676
Iluminação pública	1.337	1.007
Serviço público	992	830
Outras receitas	719	730
Total de consumidores	16.692	17.525

Movimentação:

	R\$
Saldo em 31/12/2001	17.525
Perdas no exercício	(6.718)
Recuperação de perdas	6.573
Reversão	(688)
Saldo em 31/12/2002	16,692

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os critérios a seguir discriminados:

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias;
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias;

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

c) Energia no curto prazo

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no curto prazo, no montante de R\$ 26.433, relativos ao período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, com base em cálculos preparados e divulgados pelo MAE. A liquidação financeira desses valores incluindo os saldos registrados no passivo circulante de R\$ 19 (energia no curto prazo - MAE) - (vide nota explicativa nº. 15) estava programada para 22 de novembro de 2002, mas foi postergada em razão de novo acordo realizado entre as empresas do setor e o Governo. De acordo com o estabelecido nesse novo acordo, 50% do saldo líquido a receber deveriam ser liquidados até 31 de dezembro de 2002 e o saldo remanescente será liquidado após a conclusão dos trabalhos de auditoria contratada para essa finalidade, porém as liquidações começaram a ser efetuadas em 2003, conforme mencionado na nota explicativa nº. 37.a.

Os valores da energia no curto prazo e da energia livre estão sujeitos a modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos a interpretação das regras de mercado em vigor. Essas empresas, não incluídas na área do racionamento, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho nº. 288 da Aneel, de 16 de maio de 2002, que teve como objetivo o esmorecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização do MAE, incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas envolve a comercialização da cota-parte de Itaipu no submercado Sudeste/Centro-Oeste durante o período de racionamento de 2001 a 2002, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os submercados.

7. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2002		2001	
	Curto prazo R\$	Longo prazo R\$	Curto prazo R\$	Longo prazo R\$
Contas de compensação de variação de custos da Parcela A - CVA:				
Período de 1/1/2001 a 25/10/2001	-	2.343	-	1.943
Período de 26/10/2001 a 6/8/2002	67	-	39	-
Período de 7/8/2002 a 6/8/2003	2.716	-	-	-
	2.783	2.343	39	1.943
Outros	287	-	95	-
Total	3.070	2.343	134	1.943

Conforme disposições contidas na Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, Portarias Interministeriais nºs 296, de 25 de outubro de 2001, e nº. 25, de 24 de janeiro de 2002, e resoluções complementares da Aneel, a Companhia registrou como despesas antecipadas a variação dos valores de itens denominados de "Parcela A" (custos não gerenciáveis) que serão recuperados através de aumentos tarifários futuros, sendo que a parcela de curto prazo será repassada no próximo reajuste anual de tarifas (agosto de 2003) e a parcela de longo prazo foi incluída na Recomposição Tarifária Extraordinária (vide nota explicativa nº. 28).

8. OUTROS ATIVOS

	Curto prazo		Longo prazo	
	2002 R\$	2001 R\$	2002 R\$	2001 R\$
Redução de receita - baixa renda (a)	11.903	-	-	-
Aquisição de combustível p/costa de CCC	3.914	2.720	-	-
Desativações em curso	3.853	948	-	-
Alienções de bens e direitos	1.786	3.404	-	-
Recolhimento a maior de RGR	1.233	2.249	-	-
Rendas a receber	1.123	1.164	-	-
Títulos a receber	599	693	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	1.260	1.260
Tributos e contribuições sociais a compensar	-	-	7.257	-
Outros créditos a receber	4.945	4.347	1.418	1.478
Total	28.900	15.534	9.935	2.738

(a) O art. 1º, da Lei nº. 10.438 de 26 de abril de 2002, estabeleceu novos critérios para a classificação das unidades consumidoras na subclasse residencial baixa-renda, com consumo inferior a 80 kwh, e o art. 4º, do Decreto nº. 4.336, de 15 de agosto de 2002, determinou as diretrizes para a faixa de consumo entre 80 e 220 kwh, cuja metodologia de cálculo foi regulamentada pelas Resoluções nº. 246, de 30 de abril de 2002, e nº. 485, de 29 de agosto de 2002, respectivamente. Como consequência da adoção dessa prática, a Companhia registrou em 2002 como receita o montante de R\$ 11.462 decorrente da redução de receita apurada entre o período de maio a dezembro de 2002. Conforme definido no artigo 5º, da Lei 10.604, de 17 de dezembro de 2002, esse montante será liquidado com recursos oriundos da Eletrobras.

9. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

	2002	2001
	R\$	R\$
Transações:		
Receitas financeiras	27.539	16.892
Despesas financeiras	158	1.660
Receita de fornecimento de energia elétrica:		
Empresa de Eletricidade Vale Parauapanema S.A.	-	1.261
Cja. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celins	-	5.769
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	-	14.632
Cia. Nacional de Energia Elétrica	-	836
Empresa Elétrica Bragançana S.A.	-	145
Total	-	22.643

Saldos ativos:

	2002 R\$	2001 R\$
Empresas relacionadas - Realizável a longo prazo:		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	155.639	128.995
Cajuá Serviços de Eletricidade S.A.	9.280	-
QMRÁ - Participações S.A.	-	3
Outros	2	-
Total	164.921	128.998

Saldos passivos:

	2002 R\$	2001 R\$
Empresas relacionadas - Exigível a longo prazo -		
Cajuá Serviços de Eletricidade S.A.	-	30.541
Total	-	30.541

As principais transações referem-se basicamente a:

- a) Contas correntes que referem-se a pagamentos efetuados a terceiros por conta e/ou pela parte relacionada, sobre os quais incidem encargos financeiros calculados com base na TJLP mais 4% ao ano;
b) Comercialização de energia elétrica comprada.

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais, deduzidos de provisão para perdas sobre sua realização. Essa provisão, quando necessária, é constituída com base nas projeções de resultados futuros preparadas pela administração da Companhia. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos em 31 de dezembro:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total	
	R\$	R\$	2002 R\$	2001 R\$
Comunicação da receita (despesa) com impostos:				
Impostos correntes	(4.796)	(2.862)	(7.658)	(5.386)
Impostos diferidos - Variação líquida	9.228	782	10.010	(5.848)
Total	4.432	(2.080)	2.352	(11.234)
CANCELAMENTO DA RECEITA COM IMPOSTOS:				
Prejuízo antes dos impostos	(40.945)	(40.945)		
Adições (exclusões) permanentes:				
Equivalência patrimonial	2.274	2.274		
Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE	72.361	72.361		
Outras	95	970		
Base de cálculo da receita com impostos	33.785	34.660		
Alíquotas	25%	9%		
Despesa com impostos	(8.446)	(3.119)		
Créditos diferidos de períodos anteriores	12.414	1.290		
Provisão para perda com créditos tributários diferidos	464	(251)		
Receita (despesa) líquida com impostos	4.432	(2.080)	2.352	(11.234)
Comunicação da base de cálculo dos créditos tributários diferidos:				
Provisão para contingências trabalhistas e civis	11.545	11.545		
Provisão para contingências fiscais e tributárias	30.710	11.413		
Provisão para devedores duvidosos	16.692	16.692		
Ajuste do plano de aposentadoria	10.629	10.629		
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	224.523	257.322		
Variação cambial diferida	(8.721)	(8.721)		
Base de cálculo dos impostos diferidos	285.378	298.880		
Alíquotas	25%	9%		
Créditos fiscais diferidos - Realizável a longo prazo (a)	71.344	26.899	98.243	95.773
Encargos tributários s/a reserva de reavaliação:				
Reserva de reavaliação	444.977	444.977		
(-) Terrenos	(5.784)	(5.784)		
(-) Depreciação/baixas	(30.911)	(30.911)		
Base de cálculo	408.282	408.282		
Alíquotas	25%	9%		
Encargos tributários s/a reserva de reavaliação (b)	102.071	36.745	138.816	146.356
Encargos tributários líquidos (b-a)	-	-	40.573	50.583

Conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 273 de 29 de agosto de 1998 e Instrução CVM nº. 371 de 27 de junho de 2002, foram preparados por empresa independente, estudos de recuperação do crédito tributário diferido, que foram aprovados pela administração da Companhia e pelo seu conselho fiscal. A estimativa de realização dos créditos tributários está detalhada a seguir:

	R\$
2003	13.996
2004	27.587
2005	38.160
2006	18.500
Total	98.243

Algumas medidas e estratégias que estão sendo implementadas para a recuperação desses créditos foram informadas no fato relevante publicado em 31 de maio de 2002, conforme determinação da CVM.
A partir de 1º de janeiro de 2002, está sendo constituída provisão para perdas sobre o valor total dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social gerados a partir daquela data.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

11. INVESTIMENTOS

Os investimentos estão apresentados conforme descrito a seguir:

	2002 R\$	2001 R\$
Participações societárias permanentes:		
Rede Lajeado Energia S.A. (coligada) (a)	67.481	69.244
Centrais Elétricas do Norte S.A. - Eletronorte	10.627	10.627
Outras participações societárias	159	159
Subtotal	78.267	80.030
Outros investimentos	1.329	2.755
Total	79.596	82.785

(a) Essa Companhia participa de um consórcio criado para a construção da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, composta por 3 turbinas. Em 1º de dezembro de 2001, uma das cinco turbinas iniciou suas operações, e as demais durante o ano de 2002. Conforme Despacho nº. 75, de 19 de fevereiro de 2002, da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, a potência instalada dessa usina foi aumentada de 850 MW para 902,5 MW.

A energia elétrica produzida por essa usina está sendo utilizada ou comercializada na condição de "Produtor Independente", nos termos do contrato de concessão, pelos concessionários integrantes do consórcio dessa usina, a saber: CER Lajeado Energia S.A., EDP Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e Rede Lajeado Energia S.A.

Participação em coligada

	Rede Lajeado Energia S.A.	
	2002 R\$	2001 R\$
Quantidade de ações do capital social - Ações ordinárias	50.989.000	50.989.000
Quantidade de ações possuídas - Ações ordinárias	11.217.580	11.217.580
Percentual de participação	22%	22%
Valor do capital social - R\$	184.577	184.577
Valor do patrimônio líquido - R\$	173.024	183.118
Resultado do exercício - R\$	(10.094)	(1.345)
Valor do investimento - R\$	38.065	40.340
Resultado da equivalência patrimonial - R\$	(2.274)	(268)
Saldo com partes relacionadas	R\$	R\$
Ativo - Adiantamentos para aumento de capital	29.416	28.904

12. IMOBILIZADO

	2002 R\$	2001 R\$
Em serviço	1.146.442	1.135.452
Em curso	57.243	79.199
Subtotal	1.203.685	1.214.651
Obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica	(97.644)	(91.968)
Total	1.106.041	1.122.683

Imobilizado em serviço	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Custo R\$	Depreciação acumulada R\$	2002		2001	
				R\$	R\$	R\$	R\$
Geração:							
Custo	2,65%	101.136	(55.785)	45.351	40.733		
Reavaliação	3,16%	23.905	(1.038)	22.867	24.393		
Distribuição:							
Custo	2,76%	1.048.211	(390.240)	657.971	622.658		
Reavaliação	4,35%	356.066	(20.597)	335.469	354.601		
Comercialização:							
Custo	1,37%	13.501	(8.068)	5.433	5.549		
Reavaliação	1,94%	26.551	(712)	25.839	29.789		
Administração:							
Custo	7,62%	47.634	(20.441)	27.193	30.629		
Reavaliação	2,79%	27.336	(1.017)	26.319	27.100		
Subtotal		1.644.340	(497.898)	1.146.442	1.135.452		
Imobilizado em curso:							
Geração		3.265		3.265	2.336		
Distribuição		52.618		52.618	74.020		
Comercialização		21		21	242		
Administração		1.339		1.339	2.601		
Subtotal		57.243		57.243	79.199		
Total		1.701.583	(497.898)	1.203.685	1.214.651		

(*) Essa taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução Aneel nº. 44/99, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação %
Geração	
Equipamento geral	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00
Turbina hidráulica	2,50
Distribuição	
Barra de capacitores	6,70
Chave de distribuição	6,70
Condutor do sistema	5,00
Estrutura do sistema	5,00
Regulador de tensão	4,80
Transformador de distribuição	5,00
Comercialização	
Equipamento geral	10,00
Edificações	4,00
Administração central	
Veículos	20,00
Equipamento geral	10,00

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Aneel nº. 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador, e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

A partir de 1º de janeiro de 1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro de 2002:

	2002 R\$	2001 R\$
Participação da União	7.893	7.893
Participação dos municípios	72.595	-
Participação dos consumidores	8.299	75.463
Doações e subvenções destinadas a investimentos do serviço concedido	6.277	8.030
Outros	582	582
Total	97.644	91.968

Reavaliação

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2001, foi aprovada a reavaliação de certos bens do ativo imobilizado em serviço da Companhia.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral.

O laudo de avaliação foi elaborado pela Selape - Serviços Técnicos de Avaliações de Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. com data-base em 31 de agosto de 2001 e contabilizado em 30 de setembro de 2001, conforme detalhado abaixo:

	Laudo de avaliação R\$	Valor residual R\$	Incremento R\$
Geração	65.531	42.208	23.323
Distribuição	998.676	604.577	394.099
Administração	54.050	26.495	27.555
Total	1.118.257	673.280	444.977

Tributos diferidos
 | | (149.325) |

Realização da reserva de reavaliação líquida dos impostos diferidos (depreciação/baixas)
 | | (20.402) |

Reserva de reavaliação registrada no patrimônio líquido em 31/12/2002
 | | 275.250 |

O efeito no resultado do ano, oriundo das depreciações e baixas foi de R\$ 14.638, líquido dos efeitos tributários.

13. ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Em virtude do disposto na Resolução Aneel nº. 001, de 24/12/97 e Deliberação CVM nº. 193, de 11/7/96, os juros e demais encargos financeiros, incluindo efeitos inflacionários e cambiais do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados com custo desse ativo, como segue:

	Total	
	2002 R\$	2001 R\$
Geração		
Distribuição		
Comercialização		
Encargos financeiros apropriados no resultado	5.081	12.580
(-) Transferência para o imobilizado em curso	-	(2.832)
Líquido	5.081	9.748
Efeitos inflacionários apropriados no resultado	11.097	25.541
(-) Transferência para o imobilizado em curso	-	-
Líquido	11.097	25.541

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

14. DIFERIDO

Em consonância com a Medida Provisória nº. 03/01 de 26/9/2001, e Deliberação CVM nº. 404/01, de 27/9/2001, com nova redação dada pela Deliberação nº. 409/01, de 1/11/2001, a Companhia optou pelo diferimento das variações cambiais ocorridas durante o ano de 2001, as quais estão sendo amortizadas linearmente a partir de 2001, por prazo não superior a 4 (quatro) anos.

	2002	2001
	R\$	R\$
Varição cambial diferida:		
Custo	36.486	36.486
(-) Amortização acumulada	(27.765)	(14.296)
Total	8.721	22.190

15. FORNECEDORES

	2002	2001
	R\$	R\$
Curto prazo:		
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte	22.500	52.204
Parcelamento:		
Eletronorte (a)	34.292	-
Eletronorte Repasse Caiúá (a)	(34.292)	-
Subtotal	22.500	52.204
Compra de energia elétrica - MAE		
Energia livre - MAE (b)	13.983	10.126
Energia no curto prazo - MAE	19	65.916
Subtotal	14.002	79.042
Encargos de uso da rede elétrica:		
Furnas	1.174	906
Chesf	949	792
CTEEP	1.000	895
Eletronorte	1.116	901
Eletronorte	485	378
Copel	344	92
Cemig	341	317
CEEE	357	221
ONS	305	179
Outros	246	148
Subtotal	6.317	4.829
Materiais e serviços	32.699	19.511
Total	65.518	155.586
Longo Prazo:		
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte (a)	86.393	-
Eletronorte repasse Caiúá (a)	(86.393)	-
Energia livre - MAE (b)	44.656	30.378
Total	44.656	30.378

(a) Durante o exercício de 2002, a Celpa concluiu acordo com a Eletronorte visando a liquidação das faturas de energia elétrica em atraso, mediante parcelamento em 45 parcelas corrigidas pelo IGP-M acrescidas de juros de 12% a.a., a partir de 30/5/2002. Em 31/12/2002 foi efetuado repasse desse parcelamento para a Caiúá, mediante acordo formal, por conta corrente.

(b) Vide nota explicativa nº. 28.

16. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	Curto prazo		Longo prazo	
	2002	2001	2002	2001
	R\$	R\$	R\$	R\$
ICMS	58.855	47.825	-	292
Previdência social	1.809	1.655	163	-
PIS (b)	7.791	1.680	-	-
Cofins (b)	32.231	7.760	-	-
Imposto de renda retido na fonte	36	139	-	-
Contribuição social (b)	2.594	-	-	-
Imposto de renda pessoa jurídica (b)	2.921	-	-	-
Outros	682	799	152	-
Subtotal	106.919	59.858	315	292
Parcelamento de impostos e contribuições:				
Refis (a)	12.429	8.858	31.540	43.574
ICMS	9.553	-	-	-
IPTU	558	-	191	-
Subtotal	22.540	8.858	31.731	43.574
Total	129.459	68.716	32.046	43.866

(a) Refere-se a consolidação de débitos tributários relativos ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis, conforme descrito na nota explicativa nº. 32, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

(b) Em decorrência da grave crise econômica e cambial que assolou o País, bem como dos impactos que o racionamento de energia proporcionou nas receitas da Companhia, a Companhia impetrou Ação Ordinária contra a União Federal pleiteando o direito de ter seus débitos em aberto referentes a impostos e contribuições federais, parcelados em 240 meses. Os valores provisionados referem-se às parcelas de 2002 não pagas acrescidas de juros Selic e multa. Como consequência, a Companhia está efetuando depósito judicial a razão de 1/240 avo do montante consolidado do débito acrescido de 1% a.a. de juros.

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

a) Composição:

	2002			2001		
	Encargos	Curto prazo	Longo prazo	Encargos	Curto prazo	Longo prazo
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Moeda nacional:						
Eletronorte	1.507	5.469	45.140	73	8.210	31.450
BNDES	1.220	63.573	151.075	4.941	22.494	134.961
Finame	11	1.700	1.283	14	1.548	2.464
Capital de giro	-	27.750	7.202	-	18.282	6.694
Total moeda nacional	2.738	98.492	204.700	5.028	50.534	175.569
Moeda estrangeira:						
Tesouro Nacional	1.643	6.733	153.865	1.380	3.532	104.715
Finap	1	79	-	2	103	52
Capital de giro	5	7.497	1.886	1.144	52.209	-
Total moeda estrangeira	1.649	14.309	155.751	2.526	55.844	104.767
Total	4.387	112.801	360.451	7.554	106.378	280.336

b) As parcelas de longo prazo (principal e encargos) têm os seguintes vencimentos:

	2002			2001
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	
	R\$	R\$	R\$	R\$
A partir de 2003				34.136
2004	55.470	15.664	71.134	38.230
2005	36.538	13.987	50.525	37.577
2006	29.697	12.569	42.266	36.618
2007	29.697	8.777	38.474	34.345
2008	29.697	8.777	38.474	23.211
2009	6.370	7.815	14.185	9.362
2010	5.764	6.853	12.617	8.249
2011	5.760	6.853	12.613	7.769
2012	4.157	5.043	9.200	4.731
Após 2012	2.150	69.413	71.563	46.108
Total	204.700	155.751	360.451	280.336

c) Composição do saldo devedor por moeda e indexador:

	2002		2001	
	R\$	%	R\$	%
Moeda/indexador				
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano (US\$)	164.400	95,74	158.846	97,57
Euro	7.309	4,26	4.291	2,63
Subtotal	171.709	100,00	163.137	100,00
Moeda Nacional:				
URTJLP	161.046	52,64	166.421	72,00
URTJLP	51.794	16,93	33.945	14,69
Ufr	26.694	8,78	18.282	7,91
CDI	151	0,05	474	0,20
IGP-M	7.807	2,55	6.695	2,90
TJLP	171	0,06	5.314	2,30
Finel	57.817	18,90	-	-
Selic	450	0,14	-	-
Outros	305.930	100,00	231.131	100,00
Subtotal	477.639	-	394.268	-

d) Os indexadores, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentaram as seguintes variações durante o exercício:

Moeda/indexador	Variação %	
	2002	2001
US\$ (Dólar norte-americano)	52,27	18,67
Euro	79,35	12,05
URTJLP (Unidade de Referência - Taxa de Juros de Longo Prazo)	3,71	3,35
Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia)	17,66	16,08
CDI (Certificado de Depósito Interbancário)	19,69	17,11
TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo)	9,87	9,25
Finel (Fundo de Financiamento da Eletronorte)	4,68	2,18
IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)	25,30	10,38

e) Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos:

1) Eletronorte - Recursos destinados a investimentos no ativo imobilizado, para expansão dos sistemas de geração, transmissão, distribuição, comercialização e Programa Nacional Luz no Campo. O empréstimo inicial é datado de 22/8/1997, a data de vencimento da última parcela é em 30/5/2012, a forma de amortização é mensal, e as taxas de juros variam de 5% a 10% a.a.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

2) BNDES - Programa Emergencial e Excepcional de Apoio Financeiro às Concessionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, o qual destina-se a suprir parte das insuficiências de recursos decorrentes de redução de receita ocorrida durante a vigência do racionamento, com base em contrato iniciado em 7/2/2002, com amortizações mensais vencendo-se a primeira em 15/3/2002, e a última em 15/4/2005. Sobre o principal da dívida da beneficiária incidem juros à taxa de 1% ao ano (a título de "spread"), acima da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic.

Os recursos destinados à investimentos no ativo imobilizado, para expansão do sistema de transmissão e distribuição de energia, cujo contrato foi assinado em 7/12/1998, são amortizados mensalmente à taxa de juros de 11% a.a. e seu vencimento final é em 15/12/2008.

3) Finance - Investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. As taxas de juros variam de 9% a 11% a.a., e a forma de amortização é mensal, com vencimento final em junho de 2005.

4) Tesouro Nacional - Reestruturação de dívida externa, contrato inicial assinado em 31/12/1997, com taxas de juros que variam de 4,3% a 11% a.a. acrescida da variação cambial, com amortização semestral, e vencimento da última parcela em 15/4/2024.

5) Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - Recursos destinados a estudos de inventário das bacias hidrográficas dos rios Curat-Uma e Mojú, no Estado do Pará, cujo contrato assinado em 16/8/1985, com amortização semestral, taxa de juros de 3% a.a. mais variação cambial, e vencimento da última parcela em 24/1/2003.

6) Capital de giro diversos - Em moeda estrangeira, contratos com taxas de juros variando de 3% a 29,5% a.a. mais variação cambial, com amortização mensal, vencendo-se a última parcela em 7/5/2004. Em moeda nacional, contratos com taxas de juros entre 5% e 10,8% a.a., na forma de amortização mensal, com vencimento da última parcela em 3/11/2004.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais do acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

f) Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2001	50.534	175.569	35.844	104.767
Ingressos	402.436	68.785	23.101	6.825
Esgotos	-	1.126	-	-
Variação monetária e cambial	1.615	4.740	21.628	55.138
Transferências	(45.520)	(35.520)	(10.979)	(10.979)
Amortizações	(401.613)	-	(97.243)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2002	98.492	204.700	14.209	155.751

18. TAXAS REGULAMENTARES

	Curto Prazo		Longo Prazo	
	2002	2001	2002	2001
	R\$	R\$	R\$	R\$
Compensação financeira pela utilização de recursos judiciais	58	68	-	-
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	4.545	2.823	-	-
Quota da Conta de Consumo de Combustível - CCC	7.507	6.748	-	-
Taxa de fiscalização - Anel	145	139	-	-
Subtotal	12.055	9.778	-	-
Parcelamento:				
Reserva global de reversão - RGR (a)	3.796	-	3.446	-
Conta de consumo de combustível - CCC (b)	6.925	-	6.289	-
Subtotal	10.721	-	9.735	-
Total	22.776	9.778	9.735	-

(a) Parcelamento das quotas referentes aos meses de janeiro a maio/2002, concedido pela Eletrobrás em 24 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em 30/12/2002, e com vencimento da última parcela em 30/11/2004. A taxa de juros é de 1% ao mês "pro rata dia" calculada desde a data do vencimento de cada débito até sua liquidação, acrescida de multa de 10%, para débitos vencidos até 25/4/2002, e multa de 5% para débitos vencidos após 25/4/2002.

(b) Parcelamento das quotas referentes aos meses de novembro/2001 a maio/2002, concedido pela Eletrobrás em 24 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em 30/12/2002, e com vencimento da última parcela em 30/11/2004.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2002 é de R\$ 518.932, e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
QMRA	32.656.151	54,98	45.394	2,09	32.701.545	51,26
Eletrobrás	20.664.720	34,79	121.339	5,60	20.786.059	34,24
Outros	6.076.626	10,23	2.000.083	92,31	8.076.709	14,50
Total	59.397.497	100,00	2.166.816	100,00	61.564.313	100,00

30/11/2004. A taxa de juros é de 1% ao mês "pro rata dia" calculada desde a data do vencimento de cada débito até sua liquidação, acrescida de multa de 10% para débitos vencidos até 25/4/2002, e multa de 5% para débitos vencidos após 25/4/2002.

19. PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2002		2001	
	Provisão	Depósitos Judiciais	Provisão	Depósitos Judiciais
	No exercício	Saldo	No exercício	Saldo
	R\$	R\$	R\$	R\$
Trabalhistas:				
Plano Bresser (d)	1.169	1.169	10	-
Periculosidade	(597)	2.908	244	3.501
Outros	(277)	5.707	7.614	5.988
Subtotal	295	9.784	7.868	9.489
Cíveis - Consumidores	2.215	4.271	418	2.056
Fiscais e tributárias:				
Cofins (a) (b)	1.883	15.298	97	13.415
PIS (b) (c)	(11.105)	10.411	21	21.516
CPMF	3.248	14.404	144	11.156
Imposto de renda (b)	197	1.650	40	1.453
Contribuição social (b)	36	300	178	264
Subtotal	(5.741)	42.063	480	47.804
Total	(3.231)	56.118	263	59.349

(a) Os recolhimentos mensais da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins que estavam suspensos por liminares concedidas pela Justiça Federal, em face da imunidade tributária prevista no parágrafo 3º, artigo 155 da Constituição Federal, foram incluídos no Programa de Recuperação Fiscal - Refis, e se encontram registrados na conta de tributos e contribuições sociais e parcelamento de impostos e contribuições, acrescidos dos encargos financeiros aplicáveis.

(b) Por meio de medida liminar expedida pela Justiça Federal, a Companhia efetuou compensação dos recolhimentos relativos a parcela de contribuição do PIS, conforme previsto nos Decretos Leis nºs. 2.445 e 2.449/88, na parte que excedeu o valor devido com base na Lei Complementar nº. 7/70, com impostos e contribuições vencidos até outubro de 2000. Os valores compensados estão sendo provisionados no exigível a longo prazo, acrescidos dos encargos financeiros.

(c) A Companhia mantida registrada provisão para contingências relacionadas à atuação fiscal referente ao diferencial de alíquota de 0,15% na tributação PIS/Pasep. Tal provisão, no montante de R\$ 12.290, foi revertida durante o exercício de 2002, levando em consideração a expectativa de extinção das ações judiciais da Companhia.

(d) Retiro-se a ação trabalhista movida pelo Sindicato dos Urbanitários do Estado do Pará que pleiteia diferença salarial decorrente do Plano Bresser (junho de 1987). De acordo com os advogados da Companhia, o valor estimado de perda é de R\$ 1.169, o qual encontra-se devidamente provisionado.

20. OUTROS PASSIVOS

	Curto prazo		Longo prazo	
	2002	2001	2002	2001
	R\$	R\$	R\$	R\$
Convênios de arrecadação	662	608	-	-
Taxa de iluminação pública	2.361	3.365	-	-
Conta paga em duplicidade	1.695	1.566	-	-
Entidades seguradoras	238	315	-	-
Juros do empréstimo compulsório - Eletrobrás	934	794	-	-
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	1.236	-	-
Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica	9.948	10.329	-	-
Outros credores	8.701	7.744	9.462	14.703
Quota para Reserva Global de Reversão - RGR	-	-	-	884
Fundação Criança Pará - Fuugrapa	1.461	1.210	13.622	12.928
Encargos tarifários	3.718	-	-	-
Total	29.878	27.167	23.084	28.515

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma:

- a) Os titulares das ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º do estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "capit" desse artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais;
- b) Não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos para as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe;
- c) Após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e a medida que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas que possuem ações ordinárias receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições;
- d) Os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais. O estatuto estabelece distribuição de dividendo mínimo sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações nos seguintes percentuais:
- Ações preferenciais classe "A" - 6%
Ações preferenciais classe "B" - 10%
Ações preferenciais classe "C" - 3%

	2002	2001
	R\$	R\$
Reservas de capital		
Doações e subvenções para investimentos	1.260	1.260
Remuneração de bens e direitos constituídos e/capital próprio	36.728	36.916
Total	37.988	38.176
Reservas de lucros		
Reserva legal	4.106	4.106
Reserva de retenção de lucros	37.819	33.996
Total	41.925	38.102

22. DIVIDENDOS PROPOSTOS

Dividendo proposto por espécie de ação (mínimo obrigatório)

	Número de ações (milhões)	Dividendos por lote de mil ações	
		R\$	R\$
Ações preferenciais:			
Classe A	2.167	0,4878	1,057
Classe B	1.085	0,2129	882
Classe C	1.201	0,3440	293
Total	4.453		2.232

23. RECEITA COM O FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Nº de consumidores (*)		MWh (t)		R\$	
	2002	2001	2002	2001	2002	2001
Residencial	992.519	920.650	1.195.230	1.464.651	395.948	394.415
Industrial	3.617	3.180	763.923	703.939	133.303	102.628
Comercial, serviços e outras atividades	104.749	101.128	844.697	814.634	229.660	178.132
Rural	12.738	9.191	48.842	42.051	9.277	6.666
Poder público	9.896	9.008	248.449	236.133	60.702	46.928
Iluminação pública	214	196	222.445	204.788	35.074	26.489
Serviço público	892	788	184.921	179.898	25.285	25.004
Consumo próprio	259	238	26.864	14.132		
Fornecimento não faturado					8.583	(328)
Recomposição tarifária extraordinária (**)					(72.361)	127.638
Redução da receita - Baixa renda					11.462	
Subtotal	1.124.084	1.044.379	3.835.371	3.660.226	836.933	857.572
Suprimentos					58.011	115.811
Total	1.124.084	1.044.379	3.835.371	3.660.226	894.944	973.383

(*) Informações não auditadas.

(**) Vide nota explicativa nº. 28.

24. COMPRA E VENDA DE ENERGIA DE CURTO PRAZO NO ÂMBITO DO MERCADO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MAE

Nos exercícios de 2002 e de 2001, a concessionária efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme a seguir demonstrado:

	2002	2001
	R\$	R\$
Compra de energia no MAE (*)	13.311	109.979
Venda de energia no MAE (*)	58.011	82.998

(*) Referência no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002.

25. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

	2002		2001	
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Eletroenergia	5.834,160	5.348,035	213,710	189,991
Total de energia comprada para revenda - Convencional	5.834,160	5.348,035	213,710	189,991

(*) Informações não auditadas.

26. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2002	2001
	R\$	R\$
Pessoal	26.637	34.501
Serviços de terceiros	25.146	23.733
Material	4.011	4.093
Depreciação e amortização	4.269	3.201
Arrendamento e alugueis	4.918	3.954
Tributos	3.437	2.514
(-) Recuperação de despesas		(328)
Outros	7.527	6.869
Total	75.945	78.539

27. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	2002	2001
	R\$	R\$
Perdas na desativação de bens e direitos	(1.408)	(4.600)
Perdas na alienação de bens e direitos	(2.404)	(4.104)
Otras despesas não operacionais	(581)	(2.913)
Ganhos na alienação de bens e direitos	827	478
Otras receitas não operacionais	5.942	6.490
Resultado não operacional	2.376	(4.649)

28. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

Pela Medida Provisória nº. 2.198, de 24 de agosto de 2001, foi criado o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica. Esse programa teve por objetivo compatibilizar a demanda de energia com a oferta, a fim de evitar interrupções inesperadas ou imprevistos do suprimento de energia. Em média, a redução de energia prevista por esse programa foi de 20% em relação ao consumo verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000. Esse programa vigorou de 4 de junho de 2001 até 1º de março de 2002, data em que o governo considerou normalizada a situação hidrológica. Na Região Norte o programa foi suspenso a partir de janeiro de 2002.

A Resolução GCE nº. 117, de 19 de fevereiro de 2002, decretou o fim do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e, em 6 de junho de 2002, por meio do Decreto nº. 4.261 ficou extinta a Câmara de Gestão de Crise Energética (CCE).

Em consequência dessa redução forçada da demanda pela intervenção do Estado, as empresas concessionárias de energia elétrica, tanto geradoras como distribuidoras, tiveram redução de suas margens de lucro, pois as estruturas físicas dessas empresas, bem como a de pessoal, não puderam ser reduzidas na proporção da redução de consumo prevista naquele programa. Assim, ficaram mantidos os custos fixos e encargos de financiamentos sem a correspondente receita.

Além do programa de redução de consumo, as empresas distribuidoras tinham vários pleitos com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, visando à recomposição do denominado "equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão", pois ocorreram vários eventos que no entender das empresas resultaram no desequilíbrio econômico-financeiro desses contratos, principalmente as variações mensais de custos denominados como Parcela A, os quais não são gerenciáveis pelas distribuidoras.

Em dezembro de 2001, para solucionar a questão, o governo e as empresas de energia elétrica firmaram o Acordo Geral do Setor Elétrico com as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos existentes e a recomposição de receitas relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica (Programa Emergencial).

Esse acordo abrangem as perdas de custos adicionais da denominada Parcela A para o período de 1/1/2001 a 25/10/2001, a parcela dos custos com a compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE denominada "energia livre", a serem realizados até agosto de 2006, e a substituição do direito contratual previsto no Anexo V dos Contratos Iniciais (cumpra e venda de energia).

Entre as principais resoluções aprovadas através da Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, convertida na Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, destacamos aquelas diretamente relacionadas com as concessionárias distribuidoras:

1. Recuperação das perdas incorridas no período de funcionamento em substituição ao direito contratual previsto no Anexo V dos Contratos Iniciais (cumpra e venda de energia):

a) A receita das distribuidoras de energia elétrica no período de racionamento está sendo recomposta por meio da "recomposição tarifária extraordinária" (aumento nas tarifas de 2,9% para os consumidores residenciais, tarifas e iluminação pública e 7,9% para os demais consumidores);

b) O montante da recomposição tarifária extraordinária corresponde, para cada distribuidora, à diferença entre a sua receita estimada, se inexistente o Programa Emergencial, e a sua receita verificada sob a vigência do mesmo Programa, considerando a taxa de crescimento do PIB, crescimento esperado de consumo e tarifa média projetada baseada no Índice de Reajuste Tarifário de 2000; e

c) As distribuidoras alcançadas pela recomposição tarifária extraordinária deverão pagar às geradoras, durante o período de vigência do Programa Emergencial, os valores dos contratos iniciais e equivalentes, com redução proporcional àquela aplicada às distribuidoras. A Resolução Aneel nº. 31, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu essa redução em 2,34%. Porém, para os contratos iniciais de junho a dezembro de 2001, a Companhia aplicou o fator de redução de 6,362%, conforme Ofício Circular nº. 761/2002 - SFF-SRE/Aneel.

d) As Resoluções Aneel nºs. 480 e 481, de 29 de agosto de 2002, homologaram o montante relativo a recomposição de receita durante a vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, nos períodos de 1º de junho a 31 de dezembro de 2001 e de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2002, respectivamente.

2. Recuperação dos custos adicionais incorridos com a Parcela A

a) As variações de custos denominadas Parcela A, relativas ao período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2001, terão tratamento isonômico com o mecanismo contemplado na Medida Provisória nº. 2.227, de 4 de setembro de 2001; e

b) Essa recuperação está condicionada a renúncia pela empresa distribuidora de todos os pleitos administrativos e judiciais relativos a esses custos do período compreendido entre a data de assinatura do contrato de concessão até 31 de dezembro de 2000.

c) A Resolução Aneel nº. 482, de 29 de agosto de 2002, homologou o montante relativo às variações de valores financeiros de itens da "Parcela A", constantes dos contratos de concessão, no período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2001.

CONTINUA

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

3. Anexo V e energia livre:

Para eliminação de reprodução de controvérsia relativa à recompra de excedentes de contratos iniciais e equivalentes, inclusive ao denominado Acordo de Recompra, a parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, a serem realizadas até dezembro de 2002, decorrentes da redução da geração de energia elétrica nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e consideradas nos denominados contratos iniciais e equivalentes, será repassada aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, bem como relativas à aplicação do Anexo V dos contratos iniciais, será firmado por concessionárias distribuidoras e geradoras, como condição necessária para a homologação pela Aneel do montante referente à recomposição tarifária extraordinária da receita no racionamento, termo aditivo aos contratos iniciais e equivalentes, assim definidos em Resolução da Aneel, que incluirá a fórmula substitutiva a esse Anexo V.

A Resolução Aneel nº. 483, de 29 de agosto de 2002, homologou o montante relativo a compra e venda de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, no período de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002.

As informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2002 contemplam os seguintes ajustes decorrentes do Acordo:

	Saldo em 31/12/01	No resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2002			Saldo em 31/12/02
		Transf.	Receita operacional	Custo operacional	
Ativo circulante:					
Recomposição de receita	31.909	17.515	(32.316)	5.596	22.704
Energia livre	10.126	3.857	-	-	13.983
Realizável a longo prazo:					
Recomposição de receita	95.729	(17.515)	(40.045)	9.647	47.816
Energia livre	30.417	(3.857)	-	9.450	44.656
Despesa paga antecipadamente - parcela "A"	1.943	-	-	400	2.343
Passivo circulante - Energia livre	(10.126)	(3.857)	-	-	(13.983)
Exigível a longo prazo:					
Cota de compensação de variação de custos - parcela "A"	(884)	-	-	(182)	(1.066)
Energia livre	(30.378)	3.857	(9.450)	(8.685)	(44.656)
Total líquido	128.736	(72.361)	-	15.422	71.797

O montante de R\$ 58.639, registrado como contas a receber dos consumidores (curto e longo prazos) tendo como contrapartida contas a pagar às geradoras, é referente às transações de energia livre, cujo valor será cobrado aos consumidores através da Recomposição Tarifária Extraordinária e repassado às geradoras na forma de reembolso de pagamento, sem quaisquer ônus tributários e de inadimplência para essas geradoras. O registro contábil dessa transação como custo e receita não produz efeito no resultado.

O BNDES aprovou linha de crédito para financiamento correspondente a 90% dos valores a recuperar das perdas decorrentes do Programa de Racionamento. O montante liberado até 31 de dezembro de 2002 é de R\$ 79.758 e será amortizado em trinta e oito parcelas mensais e sucessivas a partir da data da liberação, corrigido à taxa de 1% (a título de "spread"), acima da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic.

A Resolução Aneel nº. 484, de 29 de agosto de 2002, fixou os prazos máximos de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica das concessionárias de distribuição de energia elétrica, conforme determinação da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002. Essa recomposição vigorará pelo período de 36 meses a partir de dezembro de 2001, conforme estabelecido na Resolução Aneel nº. 484, de 29 de agosto de 2002. De acordo com estudo detalhado preparado pela administração da Companhia, o prazo determinado pela Aneel é suficiente para a recuperação desses valores.

29. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Geral

A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social - Fungrapa.

A Fungrapa possui atualmente quatro planos de benefícios previdenciais: Plano Básico I, Plano Básico II, Plano Básico III e Plano Optativo, conforme a seguir discriminados:

- a) Plano Básico I - estruturado na modalidade de benefício definido, fechado para adesão de novos participantes.
- Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço; Complementação de Aposentadoria Especial e de Ex-Combatente; Complementação de Aposentadoria por Idade; Complementação Antecipada de Aposentadoria por Tempo de Serviço, Especial ou Ex-Combatente; Complementação de Aposentadoria por Invalidez; Complementação de Pensão; e Complementação do Abono Anual.
- b) Plano Básico II - estruturado na modalidade de benefício definido, fechado para adesão de novos participantes.
- Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço; Complementação de Aposentadoria Especial; Complementação de Aposentadoria por Idade; Complementação Antecipada de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Especial; Complementação de Aposentadoria por Invalidez; Complementação de Pensão; e, Complementação do Abono Anual.
- c) Plano Básico III - estruturado na modalidade de benefício definido, aberto para adesão de novos participantes.
- Suplementação do Auxílio-Doença; Suplementação de Aposentadoria por Invalidez; Suplementação de Pensão por Morte; Abono Anual; e Pecúlio por Morte.
- d) Plano Optativo - estruturado na modalidade de contribuição definida, aberto para adesão de novos participantes.
- Renda Mensal Vitalícia com reversão aos dependentes em caso de sua morte.
- A partir da data da aposentadoria, o plano optativo torna-se um plano com características de benefício definido.

Situação financeira do plano de benefícios

n) Número de participantes: O quadro de participantes da Fungrapa, em 31 de dezembro de 2001 e em 31 de dezembro de 2002, apresenta a seguinte composição:

Discriminação	Plano Básico I		Plano Básico II		Plano Básico III e Plano Optativo		Total	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002
Participantes ativos	6	4	41	36	2.097	2.186	2.144	2.226
Participantes assistidos	291	291	204	204	6	11	501	506
Pensionistas	14	17	100	114	2	2	116	133
Total	311	312	345	354	2.105	2.199	2.761	2.865

b) Plano de contribuição definida - Plano Optativo

Em 31 de dezembro de 2002, o saldo dos benefícios acumulados referente ao plano de contribuição definida é de R\$ 24.533 (2001 - R\$ 18.646).

O saldo dos benefícios acumulados corresponde ao fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições são calculadas anualmente com base no plano de custeio do Plano Optativo.

c) Planos de benefícios definidos - Planos Básico I, II e III Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro de 2002 dos planos de benefícios definidos, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371, o passivo atuarial da Companhia é demonstrado conforme segue:

Premissas atuariais

As principais premissas atuariais na data do balanço (expressas por médias ponderadas) são demonstradas conforme segue:

Plano de benefícios previdenciais	Taxa real		Taxa nominal	
	Plano I e II	Plano III	Plano I e II	Plano III
	%	%	%	%
Taxa de desconto em 31 de dezembro	6,00	6,00	10,24	10,24
Taxa de rendimento esperada s/ativos do plano	6,00	6,00	10,24	10,24
Aumentos salariais futuros	2,00	1,00	6,08	5,04
Aumentos futuros de benefícios	-	-	4,00	4,00
Taxa de inflação esperada	-	-	-	-

Valores reconhecidos no balanço patrimonial:

	2002			2001	
	Plano I	Plano II	Plano III	Plano acordo Resol. nº. 10	Total
Plano de benefícios previdenciais	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor presente das obrigações com cobertura	67.859	32.242	1.750	12.397	114.248
Valor justo dos ativos do plano	(68.896)	(34.536)	(2.212)	-	(105.644)
Subtotal	(1.037)	(2.294)	(462)	12.397	8.604
Parcela não atribuível à patrocinadora - Lei nº. 109	1.018	1.291	-	-	2.309
Obrigação a descoberto ou (superávit) (não registrado)	(19)	(1.833)	(402)	12.397	10.913
Valor do passivo anteriormente reconhecido no balanço patrimonial - confissão de dívida (*)	-	-	-	-	(14.138)
Valor do passivo adicional a ser reconhecido em 31.12.2001	-	-	-	-	11.088
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	(3.770)
Valor líquido reconhecido a débito diretamente no patrimônio líquido	-	-	-	-	7.318

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM nº. 371, a Companhia optou por reconhecer diretamente no patrimônio líquido da Companhia, o passivo atuarial de R\$ 7.318 apurado em 31 de dezembro de 2001.

Reconciliação contábil - Passivo:

	2002		
	Delib. CVM 371	Confissão de dívida	Total
	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31.12.2001	11.088	14.138	25.226
Despesa do exercício	2.120	2.705	4.825
Pagamentos de contribuições/dívida	(2.295)	(1.760)	(4.055)
Saldo em 31.12.2002	10.913	15.083	25.996

Contas a pagar pela Fungrapa - Reconstrução de dívida (*)

Em 7 de junho de 1996 foi assinado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida com a Fungrapa, consolidando dívidas no montante de R\$ 12.727 naquela data. O valor contratado está sendo amortizado em 180 parcelas mensais, atualizadas mensalmente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, com vencimento final para 30 de junho de 2011. O saldo não amortizado no passivo circulante e exigível a longo prazo, na rubrica outros, em 31 de dezembro de 2001, R\$ 14.138, está registrado no passivo circulante e exigível a longo prazo, na rubrica outros.

O valor do Termo de Confissão de Dívida é atualizado no final de cada exercício, com base no INPC acumulado. Contribuições efetuadas no exercício No exercício findo em 31 de dezembro de 2002 foi destinado à Fungrapa o montante de contribuições no valor de R\$ 2.295 (R\$ 1.834 em 2001), registrado como despesas de pessoal.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Outras informações

No caso de verificação de déficit nos planos de benefícios, este será equacionado conforme estabelecido na legislação vigente.
A relação contributiva por plano de benefícios entre empregados participantes e Companhia, posicionado em 31 de dezembro de 2002, é a seguinte:

Discriminação	Plano Básico I	Plano Básico II	Plano Básico III	Plano Optativo	Plano Média
Participante	0,26	0,18		10,00	4,31
CELPA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

30. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes consideráveis suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Risco	Data de vencimento	Importância segurada	Prêmio
		R\$	R\$
Incêndio, raios, explosão, e danos elétricos	30/5/2003	15.000	328
Danos materiais e pessoais	30/4/2003	15.000	243
Roubo colisão danos materiais e pessoais	1/8/2003	6.918	106
Aeronáutico - Responsabilidade civil	15/10/2003	170	1
Aeronáutico - Casco	15/10/2003	114.302	126
Riscos rodoviários	31/12/2003	500	2
Transporte fluvial	5/4/2003	288	8
Subtotal		152.178	814
Morte e acidentes pessoais	31/12/03	72.535	21
Total		224.713	835

31. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os principais contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, estão sumarizados a seguir:

Descrição do Contrato	Item	Item	Item
	Aeronave	Transformador	Veículos
Data	18/8/1999	28/12/1999	30/10/2001
Prazo	10 anos	4 anos	2 anos
Vida útil econômica do bem	5 anos	40 anos	5 anos
Moeda	US\$	US\$	CDI
Valor presente	US\$ 2.730 mil	US\$ 1.248 mil	R\$ 6.112
Forma de amortização	40 parcelas trim. de US\$ 58 mil (princ.) + juros em função do saldo devedor, sendo a 1ª em 4/2000 e a última em 1/2010	16 parcelas trim. de US\$ 109 mil, sendo a 1ª em 2/2000 e a última em 3/2003	24 parcelas mensais de R\$ 259 mil, atualizadas pelo CDI sendo a 1ª em 11/2001 e a última em 10/2003
Taxa de juros	Libor + 2,5% a.a.	18,09% a.a.	CDI + 3% a.a.
Valor da opção de compra	R\$ 1.447	R\$ 1.896	R\$ 73
Saldo do valor residual antecipado	R\$ 1.447	R\$ 984	Não há
Contraprestação do exercício	R\$ 935	R\$ 943	R\$ 3.707

32. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A Companhia formalizou a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 9.964, de 10 de abril de 2000, o qual se destina a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários vencidos até 29 de fevereiro de 2000, e em 29 de junho de 2000 consolidou os débitos mediante a entrega da Declaração - Refis.

O débito consolidado está sendo pago desde abril de 2000, em parcelas mensais determinadas mediante a aplicação do percentual de 1,2% sobre a receita bruta mensal. As parcelas do débito consolidado pagas no exercício findo em 31 de dezembro de 2002, montam em R\$ 12.470 (principal de R\$ 10.266 e encargos de R\$ 2.204).

Sobre o saldo devedor incidem juros mensais equivalentes à variação da TJLP.
Como garantia do cumprimento de todas as obrigações do Refis foi oferecida carta de fiança da Denerge Desenvolvimento Energético S.A.

A opção pelo Refis implica a obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. O valor total referente ao Refis é composto por:

Tributo	2002			2001
	Principal	Encargos	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Cofins	24.557	6.545	31.102	37.090
IRPJ	4.190	1.117	5.307	6.328
CSLL	134	35	169	202
IRRF	276	74	350	417
INSS	5.550	1.482	7.041	8.395
Total	34.716	9.253	43.969	52.432

Riscos

Riscos operacionais - Na apólice contratada foram destacadas as subestações e usinas nomeando todos os locais segurados, com os respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

A apólice possui cobertura securitária, mas sem se limitar a riscos, tais como incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza; danos elétricos, riscos diversos, equipamentos eletrônicos e de informática, inundação, quebra de máquinas e outros riscos da natureza.

Responsabilidade civil geral - Cobertura dos danos materiais e pessoais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais.

Transportes - Cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres destes.

Aeronáutico - Cobertura da aeronave e de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros.

Automóveis - Cobertura de colisão, incêndio e roubo (casco) e de danos materiais e pessoais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Vida em grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorridas com empregados.

33. PROGRAMA LUZ NO CAMPO

O Programa Luz no Campo é um programa de eletrificação rural, o qual tem como objetivo promover a melhoria das condições sócio-econômicas das áreas rurais do País, e está sendo implantado pelo Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, com o apoio financeiro e técnico da Eletrobrás.

O investimento total estimado do Programa Luz no Campo é de R\$ 126.850, dos quais R\$ 95.137 com recursos da Eletrobrás, R\$ 12.600 com recursos do Governo Estadual, e R\$ 19.113 com recursos da Companhia. Até 31 de dezembro de 2002, foi desembolsado no Programa o montante de R\$ 58.182.

34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais encontram-se integralmente registrados em contas patrimoniais. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades quanto a maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa, e a captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

Não foi feita estimativa do valor de mercado de investimentos em empresas de capital fechado por não existir um mercado ativo para aqueles papéis.

A administração da Companhia estima que os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos registrados em contas patrimoniais não apresentam diferenças significativas em relação aos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os consumidores localizados na área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que deixem de efetuar o pagamento das faturas.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Risco de taxa de câmbio

O endividamento e o resultado das operações da Companhia são afetados significativamente pelo fator de riscos de mercado de taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de dezembro de 2002, o saldo total de empréstimos montava em R\$ 477.639, dos quais R\$ 171.709 referem-se a captações em moeda estrangeira.

A Companhia não mantém transações com instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2002.

Risco de preço

Anualmente as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica com base nas variações dos custos não gerenciáveis (denominados Parcela A) e pela variação do IGP-M para os custos gerenciáveis (denominados Parcela B). Esses pleitos são revisados e homologados pela Aneel. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Risco de mercado

As quantidades de energia elétrica compradas pela Companhia são baseadas em estimativa do consumo de energia nos períodos subsequentes. Parte da energia comprada está contratada através dos denominados contratos iniciais, assinados em período anterior ao da privatização da Companhia, que fixam determinados volumes de compra até o ano de 2002, sendo reduzidos em 25% a partir de 2003 até a sua extinção. A Companhia por sua opção pode efetuar compras através dos denominados contratos bilaterais, para atender a eventual necessidade adicional de energia, por preços e condições negociados com a contraparte. As sobras ou falhas de energia devem ser vendidas ou compradas no mercado de energia no curto prazo (MAE) e, portanto, estão sujeitas a volatilidade dos preços desse mercado.

35. TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso celebrado com o Governo do Estado do Pará em sua cláusula 3ª, estabelece que 1,5% da receita líquida com vendas de energia elétrica seja investido em obras de interesse sócio-econômico do Estado. No exercício de 2002, a receita líquida ajustada com vendas de energia elétrica totalizou R\$ 625.008, sendo que 1,5% desse montante totalizou R\$ 9.375 a serem investidos conforme previsto na cláusula 3ª do Termo de Compromisso.

36. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

Em atendimento às instruções e orientações da Aneel, apresentamos as demonstrações do resultado, em 31 de dezembro de 2002, das unidades de negócio: Geração (GER), Distribuição (DIS) e Comercialização (COM) que excepcionalmente estão sendo apresentadas em conjunto, conforme Ofício Circular nº. 155/03 (item 2.3, alínea i do anexo) Aneel e atividades não vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica (AV):

	GER. (*)	DIS/COM. (*)	AV (*)	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Fornecimento de energia elétrica	966	835.967	-	836.933
Suprimento de energia elétrica	-	58.011	-	58.011
Outras receitas operacionais	56.137	13.606	-	69.743
Total da receita operacional bruta	57.103	907.584	-	964.687
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
ICMS sobre fornecimento de energia elétrica	-	(202.800)	-	(202.800)
Quotas para reserva global de reversão	(948)	(14.392)	-	(15.340)
Impostos e contribuições sobre a receita	(2.151)	(49.645)	-	(51.796)
Total de deduções da receita operacional bruta	(3.099)	(266.837)	-	(269.936)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	54.004	640.747	-	694.751
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Energia elétrica comprada para revenda	-	(227.051)	-	(227.051)
Encargo de uso do sist. de transm. e distribuição	-	(48.827)	-	(48.827)
Total do custo do serviço de energia elétrica	-	(275.878)	-	(275.878)
CUSTO DE OPERAÇÃO				
Pessoal	(1.376)	(43.571)	-	(44.947)
Material	(529)	(5.574)	-	(6.103)
Matéria-prima e ins. p/produção de energia elétrica	(61.890)	-	-	(61.890)
Serviços de terceiros	(20,486)	(48,071)	-	(68,557)
Depreciação e amortização	(2,764)	(44,523)	-	(47,287)
Arrendamentos e alugueis	(20)	(5,459)	-	(5,479)
Outros	(55)	(4,796)	-	(4,851)
Total do custo de operação	(86,720)	(151,994)	-	(238,714)
Custo do serviço prestado a terceiros	-	(7,909)	-	(7,909)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(32,716)	204,956	-	172,250
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas gerais e administrativas	(11,620)	(64,325)	-	(75,945)
Outras despesas operacionais	1,693	(7,088)	(74)	(5,469)
Total de despesas operacionais	(9,927)	(71,413)	(74)	(81,414)
RESULTADO DO SERVIÇO	(42,643)	133,553	(74)	90,836
Resultado de participações societárias	-	-	(2,274)	(2,274)
Despesa financeira	(15,895)	(115,988)	-	(131,883)
RESULTADO OPERACIONAL	(58,538)	17,565	(2,348)	(43,321)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				
Receita não operacional	875	5,894	-	6,769
Despesa não operacional	(466)	(3,927)	-	(4,393)
Total do resultado não operacional	409	1,967	-	2,376
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CONTRIB. SOCIAL	(58,129)	19,532	(2,348)	(40,945)
Total do imposto de renda e contribuição social	(439)	2,791	-	2,352
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(58,568)	22,323	(2,348)	(38,593)

(*) Informações não auditadas.

37. EVENTOS SUBSEQUENTES**a) Liquidação dos valores referente a energia de curto prazo**

Em 3 e em 30 de janeiro de 2003 e em 13 e 26 de fevereiro de 2003, o MAE procedeu à liquidação financeira parcial das transações de compra e venda de energia no mercado de curto prazo relativas ao período de setembro de 2000 a setembro de 2002, outubro, novembro e dezembro de 2002, respectivamente, sendo que a Companhia recebeu o montante aproximado de R\$ 8.814, correspondente a 33% do saldo líquido a receber. De acordo com as regras desse mercado, o saldo a receber não liquidado no montante de R\$ 17.619 deverá ser negociado bilateralmente entre as empresas do setor.

b) Renegociação de dívidas

O Grupo Rede, da qual a Companhia é integrante, efetou o refinanciamento das dívidas de curto prazo em virtude da redução da demanda por energia elétrica nos anos de 2001 e 2002, causado pelo racionamento compulsório de energia elétrica determinado pelo Governo Federal. Em virtude dessa redução na demanda, houve necessidade de rever as projeções de geração de caixa.

O Grupo Rede elaborou um plano de reestruturação financeira com suporte do BNDES (na qual a Companhia é interveniente obrigada) e outras instituições financeiras credoras. Em 16 de dezembro de 2002, a Diretoria do BNDES aprovou o plano.

Algumas decisões tomadas em relação ao plano de reestruturação financeira:

- Em 9 de janeiro de 2003, a empresa relacionada Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, assinou Cédula de Crédito Industrial com o BNDES no montante de até R\$ 320.000, a título de adiantamento para futura subscrição de debêntures não conversíveis. O valor liberado deverá ser utilizado para a liquidação de diversos empréstimos com vencimento no ano de 2003.

- Na assembleia geral extraordinária da CEMAT de 12 de março de 2003, foi aprovada a emissão de debêntures simples, nominativas e escriturais de R\$ 516.000, atualizadas pelo IGP-M e farão jus a remuneração de 12% ao ano, com prazos de vencimento variando de 64 a 93 meses contados a partir da data de emissão, prevista para 15 de abril de 2003.

Outras características do plano de reestruturação financeira que merecem destaque são:

- A renegociação de cláusulas restritivas constantes nos contratos firmados com o BNDES;

- Outras instituições financeiras credoras do Grupo Rede em decorrência de contratos de "capital de giro" e "conta garantida" aceitaram renegociar os respectivos prazos de vencimento, estabelecendo-se 6 meses de carência e 42 meses para amortização. Esses créditos totalizam aproximadamente R\$ 120.000.

- Em dezembro de 2002, repactuaram-se créditos decedentes da 3ª emissão das debêntures da Caimá - Serviços de Eletricidade S.A. no valor de R\$ 114.000. Os debenturistas aceitaram dilatar o prazo de vencimento para dezembro de 2007 com amortizações programadas para dezembro de 2005, 2006 e 2007, e substituíram o indexador de atualização para o IGP-M, estabelecendo remuneração das debêntures em juros de 12,5% a.a.

- O Grupo Rede comprometeu-se a desmobilizar ativos da ordem de R\$ 400.000 até o final de 2004 e cumprir algumas obrigações de desempenho financeiro e de gestão empresarial.

- A CSW Vale, L.L.C (CSW) também aderiu a este processo mediante o compromisso de não exercer a opção prevista no Acordo de Acionistas, de venda da sua participação no capital das empresas relacionadas Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A. - EEVP e Caimá-Serviços de Eletricidade S.A. até a ocorrência do primeiro dos seguintes eventos: (i) índice consolidado Dívida Líquida/EBITDA for igual ou menor a 2,5, calculado com base no último demonstrativo trimestral ou anual auditado da EEVP ou outra tal equivalente empresa controladora de tipo ou primeiro nível, incluindo-se no cálculo da dívida líquida o endividamento adicional incorporado com o exercício da referida opção de venda; e (ii) 31 de março de 2007.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº. 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA Conselheiro Vice-Presidente	JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR Presidente	FERNANDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO Conselheiro Administrativo	LAUDO VOTA BRANCATO Conselheiro Administrativo
MÁRIO CELSO PETRÁGLIA Conselheiro Administrativo	RAIMUNDO CONDE DE ALMEIDA JÚNIOR Conselheiro Administrativo	ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA Conselheiro Administrativo	
SEBASTIÃO HIBIATI Conselheiro Administrativo	JOSÉ CARLOS MUNIZ DE BRITO FILHO Conselheiro Administrativo		

MEMBROS DA DIRETORIA

NUREMBERG BORJA DE BRITO Diretor Vice-Presidente de Operações	EVANDRO CÉSAR CAMILLO COURA Diretor Presidente e de Relações com Investidores	MAURO CHAVES DE ALMEIDA Diretor Financeiro	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA FONSECA Diretor de Distribuição	JOSÉ CARLOS FRUTUOSO RODRIGUES Diretor de Produção e Transmissão
GERSON ARAÚJO DOS SANTOS Diretor Administrativo	ÁLVARO ANTONIO BRESSAN Diretor de Planejamento e Projetos Especiais			Izabel Carina de O. Carvalho Contadora - CRC - PA 5889/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Nós membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com base no Parecer dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembleia Geral".

CONSELHO FISCAL

São Paulo, 31 de março de 2003

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHO Conselheiro Efetivo	ANTONIO CARLOS DE PAULA Conselheiro Efetivo	KATIA CAMPOS FERREIRA BUZO Conselheira Efetiva
ROGÉRIO NUNES PINTO NOGUEIRA Conselheiro Efetivo	LUIS AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA Conselheiro Efetivo	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
 Acionistas e Administradores da
 Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
 Belém - PA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, levantados em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº. 14 às demonstrações contábeis, a Companhia, exercendo permissão concedida nas Deliberações CVM nºs. 404 e 409, de 27 de setembro e de 1º de novembro de 2001, respectivamente, registrou em conta do ativo diferido, o resultado da perda cambial apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2001. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que as variações cambiais sejam registradas no resultado do exercício em que ocorrerem. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2002, o ativo diferido está aumentado em R\$ 8.721 mil (R\$ 22.190 mil em 31 de dezembro de 2001), o patrimônio líquido e o prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2001 o patrimônio líquido e o lucro líquido do exercício estão aumentados em R\$ 14.645 mil, naquela data estão aumentados, respectivamente, em R\$ 5.756 mil e R\$ 3.890 mil, líquidos dos efeitos tributários (em 31 de dezembro de 2001 o patrimônio líquido e o lucro líquido do exercício estão aumentados em R\$ 14.645 mil, líquidos dos efeitos tributários). O prejuízo por lote de mil ações referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002 está aumentado em R\$ 0,14 (em 2001, o lucro por lote de mil ações está aumentado em R\$ 0,23).

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e

financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme detalhado nas notas explicativas nºs. 6 e 15 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2002, a Companhia tem registrado no ativo o montante de R\$ 26.433 mil, sendo R\$ 22.851 mil no ativo circulante, R\$ 3.582 mil no realizável a longo prazo e no passivo circulante, valores a pagar no montante de R\$ 19 mil, relativos às transações de venda e compra de energia realizada no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, com base em cálculos preparados e divulgados pelo MAE. Esses valores podem estar sujeitos a modificações dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movido por empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado em vigor.

A liquidação financeira desses valores, programada para 22 de novembro de 2002, foi postergada em razão de novo acordo entre as empresas do setor e o governo. Após 31 de dezembro e até a data deste parecer, a Companhia recebeu aproximadamente R\$ 8.814 mil. O sucesso dessa negociação e liquidação depende da capacidade financeira das empresas do setor em honrar seus compromissos.

6. Em 21 de dezembro de 2001, foi editada a Medida Provisória nº. 14, convertida na Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, disciplinando, entre outros assuntos, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro das empresas distribuidoras de energia elétrica, garantido nos contratos de concessão. As informações detalhadas e os impactos sobre a situação patrimonial e financeira e no resultado das operações relativos ao Acordo Geral do Setor Elétrico estão divulgados na nota explicativa nº. 28 às demonstrações contábeis.

São Paulo, 25 de março de 2003

**Deloitte
Touche
Tohmatsu**
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8 S-PA

Jari Pastan
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/S-PA



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.920

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
08 de abril de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret
DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 2003
BOLETIM 48/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.008408-6 MANDADO DE SEGURANCA
INDIVIDUAL

IMPTE : LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO
TAVARES

ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO
NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE BELEM.

LITISPA : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

LITISPA : SERVICO NACIONAL DO COMERCIO - SENAC

PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Converto o julgamento do feito em diligência. Citem-se o SESC
e o SENAC para virem integrar a lide na qualidade de
litisconsortes passivos necessários, uma vez que ostentam a
condição de destinatários da contribuição impugnada nos autos
(REsp nº 413592 e 413382).

1997.39.00.012206-8 OUTRAS

AUTOR : WALDINEY PEGADO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN
SOARES

1998.39.00.000390-3 OUTRAS

AUTOR : CLOVIS TORRES GRANHEN E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.000809-6 OUTRAS

AUTOR : INES BRAGA MARQUES

ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE
FARIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN
SOARES

1998.39.00.002101-8 OUTRAS

AUTOR : DOMINGOS RAMOS DO NASCIMENTO E
OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.004081-1 OUTRAS

AUTOR : LINDOLFO LEAO VASQUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO
MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN
SOARES

1998.39.00.005907-1 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

1998.39.00.007057-2 OUTRAS

AUTOR : RUI BOULHOSA MALATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.008182-5 OUTRAS

AUTOR : JOSE ROBERTO DOS SANTOS ROSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.008208-8 OUTRAS

AUTOR : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007522 - AUGUSTO DE JESUS DOS
SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao
julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.

95.00.03653-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS SINASEFE E
OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO
GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD
96.00.04455-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PORFIRIO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

1997.39.00.001874-1 FGTS

AUTOR : ISAAC DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA
PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1997.39.00.006185-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE JURANDIR MONTEIRO DA ROCHA E
OUTRO

ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES
DE BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.000682-0 FGTS

AUTOR : ADEMIR DE SOUZA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.003507-8 OUTRAS

AUTOR : ARNALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO
GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

1998.39.00.004989-1 OUTRAS

AUTOR : LUCIVAL SOARES PEREIRA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.011307-5 OUTRAS

AUTOR : OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO E
OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

1998.39.00.012084-9 FGTS
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR CARDOSO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao
 julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.
 95.00.05887-1 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : CLAUDIO DA SILVA LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005847 - CARLOS FERNANDO
 GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00006426 - EMANUEL DO NASCIMENTO
 BATALHA
 ADVOGADO : PA0005435B - JOAO NASCIMENTO ROCHA
 ADVOGADO : PA00006887 - MARIA DE NAZARE BORGES
 BATALHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 95.00.05892-8 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : JOSE ALAIR RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005867 - CARLOS FERNANDO
 GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00006426 - EMANUEL DO NASCIMENTO
 BATALHA
 ADVOGADO : PA0005435B - JOAO NASCIMENTO ROCHA
 ADVOGADO : PA00006887 - MARIA DE NAZARE BORGES
 BATALHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 1998.39.00.005187-9 TRIBUTARIA
 AUTOR : CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA
 MENDES
 ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 PROCUR : WALDISE MELO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifeste-se o INSS acerca de seu interesse na execução do julgado,
 no prazo de 15(quinze) dias. No caso de requerer a execução,
 deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s)
 executado(s), bem como com a memória discriminada e atualizada
 do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo
 deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas
 do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados;
 c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de
 cálculo.
 1998.39.00.001603-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCIVAL KIYOTO HIDAKA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO
 IUDICE
 ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE
 BRASIL
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Renovo o prazo de 30(trinta) dias para os autores cumprirem o
 determinado no despacho de fl. 85. Não havendo manifestação,
 arquivem-se.
 1997.39.00.003689-5 FGTS
 AUTOR : CREUZA FERREIRA BARROS
 ADVOGADO : PA00000084 - DELCIO JOSE COHEN SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA
 PEIXOTO
 1997.39.00.006240-0 FGTS
 AUTOR : EDIMILSON SOUSA NAZARE

ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES
 DE BRITO
 ADVOGADO : PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO : PA00003833 - WILSON RONALDO
 MONTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA
 PEIXOTO
 1998.39.00.005983-5 FGTS
 AUTOR : ODIR DA SILVA MOREIRA
 ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA
 COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 1998.39.00.009789-0 FGTS
 AUTOR : LUCIVALDO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C.
 KAUFFMANN
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA
 PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente
 o Termo de Adesão firmado com o(a) Autor(a), para que o mesmo
 possa ser homologado, bem como para que comprove o valor
 transacionado. I.
 1998.39.00.000590-5 OUTRAS
 AUTOR : MIGUEL GUEDES DUARTE
 ADVOGADO : PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F
 CAVACO
 ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista ao autor pelo prazo de 10(dez) dias. Após, retornem os
 autos ao arquivo. I.
 1997.39.00.007426-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CHRISTIANE NASSAR PINHO BROCHADO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO
 MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 1997.39.00.008429-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDINALDO VALERIO CARDOSO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO
 MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 1997.39.00.008625-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CICERO DE JESUS SOUSA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 1997.39.00.008747-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO
 MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 1997.39.00.010511-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IVANIRA FONSECA DE SOUSA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 1997.39.00.012026-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ENEIDA MARLISE LIMA DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora
 promova a execução do julgado mediante apresentação de
 memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC),
 devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação.
 Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor
 originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção
 monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes,
 sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1998.39.00.001002-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004347 - ROSA ESTER DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que o Autor promova
 a execução do julgado mediante apresentação de memória
 discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo
 instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na
 memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser
 corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e
 quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu
 termo a quo e sua base de cálculo.
 1998.39.00.011013-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARTHUR RIBEIRO DE NORONHA FILIO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO
 MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores (exceto
 ARTHUR RIBEIRO DE NORONHA FILHO, ORLANDO
 FERREIRA MAGNO JUNIOR e HELOÍZA COELHO
 VASQUES - sentença de f. 69/76) promovam a execução do julgado
 mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do
 cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias
 necessárias à citação. Outrossim, manifeste-se a União Federal
 acerca de seu interesse na execução do julgado em relação aos
 autores ARTHUR RIBEIRO DE NORONHA FILHO, ORLANDO FERREIRA
 MAGNO JUNIOR e HELOÍZA COELHO VASQUES, no prazo de 15(quinze) dias. No caso de
 requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias
 necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória
 atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Por fim,
 na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser
 corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e
 quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu
 termo a quo e sua base de cálculo.
 96.00.01246-6 TRIBUTARIA
 AUTOR : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGAS
 LTDA
 ADVOGADO : PA00010843 - LEANDRO HENRIQUE SAUSEN
 ADVOGADO : PA0003677B - MOISES MARTINS PORTO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que a empresa Autora tenha
 vista dos presentes autos. Após, em não havendo manifestação,
 retornem ao arquivo. I.
 1997.39.00.010914-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES
 SAMPAIO
 ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S.S.
 SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando que a UFFPA manifestou expressamente à f. 139
 140 sua ausência de interesse na execução do julgado e os Autores
 não se manifestaram conforme o determinado à f. 137, arquivem-

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

se os presentes autos. Outrossim, entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (f. 143), uma vez que o artigo 18, §1º, da Lei nº 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o artigo 2º da Portaria 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), l.

1997.39.00.008428-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABERCIO CONCEICAO BENICIO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1997.39.00.008200-2 TRIBUTARIA

AUTOR : AUTO VIAGAO ICOARACIENSE LTDA
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o INSS e o FNDE acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias.

1997.39.00.010944-6 FGTS

AUTOR : CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora remanescente CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado. l.

1997.39.00.004137-6 FGTS

AUTOR : ROSANGELA MARIA REIS DA COSTA
ADVOGADO : PA0000A217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006306 - EMILIA ROSA MALHEIRO FADUL

ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 142/143.

1997.39.00.006646-0 TRIBUTARIA

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

ADVOGADO : PA00000011 - TSUGUO KOYAMA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se o IBAMA nos termos do artigo 730 do CPC. l.

96.00.03494-0 FGTS

AUTOR : MIGUEL PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.00.007722-6 FGTS

AUTOR : MARIA CELIA RAIOL

ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(a) Autor(a) manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 137. l.

96.00.05187-9 IMOVEIS

AUTOR : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ADAO PAES DA SILVA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : HVECS ARQUITETURA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a empresa Ré/Executada nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. l.

96.00.02499-5 OUTRAS

AUTOR : ARIOZINO FURTADO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 141. Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

1997.39.00.010960-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE BENEDITO DUARTE SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30(trinta) dias para os autores cumprirem o determinado no despacho de fl. 114. Não havendo manifestação, retornem os autos ao arquivo. l.

96.00.04914-9 OUTRAS

AUTOR : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do

presente feito. Após, cite-se o IBAMA nos termos do artigo 730 do CPC. Outrossim, assino o prazo de 05(cinco) dias para que o IBAMA comprove o cumprimento do julgado em relação ao AI nº 112776 série A.

1998.39.00.004787-4 FGTS

AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigos 283e 284, todos do CPC, conforme sentença de f. 98/100. Assim, inefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 105, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor FRANCISCO XAVIER FERREIRA PAIVA. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de fls. 105/106 e as entregue à Caixa Econômica Federal. Após, retornem os presentes autos ao arquivo. l.

1998.39.00.001704-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OLIVIA AGUIAR DE SOUZA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não havendo comprovação do preparo prévio, nego seguimento ao recurso de apelação interposto pelos autores, por se encontrar deserto, nos termos do art. 511, do Código de Processo Civil. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Manifeste-se o CNPq acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias. l.

1997.39.00.003070-3 FGTS

AUTOR : CEZAR AUGUSTO DA ROCHA MENDONCA

ADVOGADO : PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDOND OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000957 - ULYSSES EDUARDO CARVALHO D OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 228.

1998.39.00.000371-2 FGTS

AUTOR : EMIDIO CORREA DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 226.

1998.39.00.006535-8 FGTS

AUTOR : ALBENIR GONCALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002860 - IRA CLIDES HOLANDA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com as autoras LENITA BATISTA DA SILVA e ROSELY FRANCISCA ALBUQUERQUE

OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todas as Autoras que celebraram acordo e, ainda, para que esclareça a situação da autora ALBENIR GONÇALVES DE SOUZA. I.
1998.39.00.007462-4 FGTS

AUTOR : ILMAR MENDES LIMA
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias. Outrossim, defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de f. 142, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. I.

1999.39.00.008462-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de f. 34, fixo os honorários periciais, por Autor, em 03 (três) vezes o limite máximo de R\$ 200,00 (Duzentos reais), com base no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 281 do Conselho da Justiça Federal, de 15/10/2002. O arbitramento de honorários periciais acima do teto máximo estabelecido deve-se à complexidade do exame a ser realizado pelo médico do trabalho FRANCILENO TEIXEIRA, inscrito no CRM/PA sob o nº 2132, posto que necessário: a) verificação do período em que os demandantes ficaram expostos de maneira habitual e permanente à contaminação alegada; b) verificação in loco dos equipamentos utilizados, tipo de treinamento recebido para manuseio dos produtos e equipamentos, bem como da utilização ou não de equipamento de proteção individual contra possível contaminação de acordo com a lei vigente; e c) realização de exames clínicos detalhados, verificando a existência de seqüela que se possa considerar adquirida por ocasião da exposição alegada. Considerando, ainda, que a própria FUNASA dispõe de uma Junta Médica, que reúne vários profissionais, para a realização dos exames e do tratamento dos Autores em cumprimento à tutela antecipada deferida. Comunique-se à Corregedoria (artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 281 do Conselho da Justiça Federal, de 15/10/2002), esclarecendo, ainda, que o exame pericial foi requerido pela parte Autora, que goza dos benefícios da justiça gratuita. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a designar de dia, horário e local para que os Autores sejam submetidos à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do exame pericial, a fim de possibilitar a intimação das partes. Por fim, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a FUNASA manifeste-se acerca do alegado pelos Autores na petição de f. 342/344. Adote a FUNASA as providências para viabilizar o deslocamento do perito judicial in loco, conforme o solicitado à f. 339, itens 2 e 3.

2000.39.00.009740-9 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARNEIRO ARAUJO NETO
ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
ADVOGADO : PA00006476 - KENIA FRANCA DE MOURA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a decisão que concedeu ao Autor os benefícios da justiça gratuita, proferida no incidente processual, processo nº 2002.39.00.000449-3, cuja cópia foi trasladada às fls. 278/280 dos presentes autos, fixo os honorários periciais em 03 (três) vezes o limite máximo de R\$ 200,00 (Duzentos reais), com base no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 281 do Conselho da Justiça Federal, de 15/10/2002. O arbitramento de honorários periciais acima do teto

máximo estabelecido deve-se à complexidade do exame a ser realizado pelo médico do trabalho FRANCILENO TEIXEIRA, inscrito no CRM/PA sob o nº 2132, posto que necessário: a) verificação do período em que os demandantes ficaram expostos de maneira habitual e permanente à contaminação alegada; b) verificação in loco dos equipamentos utilizados, tipo de treinamento recebido para manuseio dos produtos e equipamentos, bem como da utilização ou não de equipamento de proteção individual contra possível contaminação de acordo com a lei vigente; e c) realização de exames clínicos detalhados, verificando a existência de seqüela que se possa considerar adquirida por ocasião da exposição alegada. Considerando, ainda, que a própria FUNASA dispõe de uma Junta Médica, que reúne vários profissionais, para a realização dos exames e do tratamento dos Autores em cumprimento à tutela antecipada deferida.

Comunique-se à Corregedoria (artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 281 do Conselho da Justiça Federal, de 15/10/2002), esclarecendo, ainda, que o exame pericial foi determinado a requerimento da parte autora (fl. 161). Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a designar de dia, horário e local para que o Autor seja submetido à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do exame pericial, a fim de possibilitar a intimação das partes.

2002.39.00.002410-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIA DE LOURDES VIEIRA ROCHA

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

2002.39.00.003421-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JUVENAL SALGADO VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO : PA00008289 - LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA

2002.39.00.005503-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIA DE NAZARE PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

2002.39.00.005856-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : PAULO PONTES ARAUJO

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dada a modicidade do valor proposto a título de honorários periciais, reputo dispensável a oitiva das partes e respeito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de impugná-los, na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos. Intime-se a embargante, CEF, para, em 15 (quinze) dias, providenciar o depósito dos honorários, ora arbitrados em R\$ 240,00. Feito o depósito, intime-se o perito para entrega do laudo, em 30 (trinta) dias. I.

2000.39.00.008192-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

EMBDO : JOSE MARQUES DA CRUZ

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 59/65, no prazo comum de 05 dias. Após, conclusos para sentença. I.
2002.39.00.005960-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : FLAVIO FREIRE DE MENDONCA

EMBDO : JOSE SIMOES DA SILVA

EMBDO : JOSE FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

EMBDO : JOAO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dada a modicidade do valor proposto a título de honorários periciais, reputo dispensável a oitiva das partes e respeito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de impugná-los, na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos. Intime-se a embargante, CEF, para, em 15 (quinze) dias, providenciar o depósito dos honorários, ora arbitrados em R\$ 950,00. Feito o depósito, intime-se o perito para entrega do laudo, em 30 (trinta) dias. I.

2002.39.00.005570-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ADEMAR CRAVEIRO DA SILVA

EMBDO : NATALINA DA ROCHA CORREA

EMBDO : PEDRO PAULO CRAVEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

2002.39.00.006053-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : CASEMIRO MENEZES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dada a modicidade do valor proposto a título de honorários periciais, reputo dispensável a oitiva das partes e respeito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de impugná-los, na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos. Intime-se a embargante, CEF, para, em 15 (quinze) dias, providenciar o depósito dos honorários, ora arbitrados em R\$ 480,00. Feito o depósito, intime-se o perito para entrega do laudo, em 30 (trinta) dias. I.

95.00.01792-0 FGTS

AUTOR : MARIA LUCIA MEIRA MERTFELD E OUTROS

ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 300/302. Outrossim, no mesmo prazo, esclareça a Caixa Econômica Federal a situação da autora MARIA LUCIA MEIRA MERTFELD. I.
93.00.04302-1 TRIBUTARIA

AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A

ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa Autora manifeste-se acerca da informação de f. 149. Em não havendo manifestação, intime-se pessoalmente. I.

95.00.01742-3 FGTS

AUTOR : ROBERTO DEC CAMARGO AROUCK E OUTROS

ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 292/293. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JACYR SALVADOR MENDONÇA, RAIMUNDO SILVA SANTOS e ANTONIO CABRAL DE ALENCAR FILHO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todas as Autoras que celebraram acordo. I.
 95.00.01244-8 FGTS
 AUTOR : SAMIRA SILVEIRA GAZEL MENEZES E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 427/428. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores SAMIRA SILVEIRA GAZEL MENEZES, ANA DE SOUSA MOREIRA, MARIA JOSÉ SILVA CARMO, ROSIVALDO FERREIRA DE SOUSA e MERIAM SERFATY, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todas as Autoras que firmaram acordo. I.
 95.00.04465-0 FGTS
 AUTOR : LISETE MARIA HORTENCIO BATISTA E OUTROS
 ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 371/372. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor ALTEMIR LOPES SARMENTO, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado. I.
 95.00.06606-8 FGTS
 AUTOR : EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica

Federal, conforme o noticiado na petição de f. 383/384. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor SOLON JOSÉ GUIMARÃES IMBIRIBA, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado. I.
 95.00.00171-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00000371 - DINIZ LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : PA00001629 - MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 204, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Caixa Econômica Federal, representada por um de seus advogados habilitados no presente feito, referente às importâncias depositadas nos presentes autos na conta bancária nº 503.946-7. I.
 95.00.08743-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VIRGILINA MENDONCA ALVES E OUTRO
 ADVOGADO : EDILEA VALERIO
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA-CEFET
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista aos autores pelo prazo de 30(trinta) dias. Após, não havendo manifestação, retornem os autos ao arquivo.
 95.00.01326-6 FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARASINTSEP
 ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
 ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...), assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores. I.
 95.00.00850-5 OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 95.00.01782-2 OUTRAS
 AUTOR : RUI MARIO CRUZ DE ALBUQUERQUE E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.
 95.00.01557-9 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 291/292. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA, CARLOS NONATO DE OLIVEIRA RIBEIRO, LUCIVALDO JOÃO CONCEIÇÃO FERREIRA, FABIANO PONTES FIDALGO, REGINALDO DE JESUS BASTOS ALVES e VANJA SUELY PACHIANO GALVOSA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2000.39.00.004879-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : FELIPE MIRANDA PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Ante o exposto, por estarem plenamente ajustadas as partes, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às folhas supracitadas, relativos aos autores PAULO CAMPOS BARRAL, JOAQUIM MACEDO CORREA, ELIZEU DE ANDRADE RODRIGUES. Assinalo que em observância ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8.906/94, bem como aos efeitos decorrentes da coisa julgada, fica ressalvada ao patrono dos autores acordantes a possibilidade de execução de verba honorária relativa aos mesmos, nos estritos termos do título executivo judicial. Custas ex lege. (...) Retifique-se a autuação para arquivar o feito em relação aos autores supranominados, em vista de terem firmado os acordos ora homologados. Após, ciano o feito a ordem para determinar à Secretaria que reduza o termo de penhora de fl. 251, intimando-se a CEF, a seguir, independentemente de mandado, para no prazo de 05(cinco) dias, assinar referido termo. Por fim, permaneçam os autos suspensos em relação aos demais exequentes em face da interposição tempestiva dos Embargos n. 2000.11097-0. Publique-se. Intime-se. 1999.39.00.001628-9 FGTS
 AUTOR : MANOEL NEUTON DA SILVA REIS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor RAMIRO ALCANTARA REIS e a Caixa Econômica Federal (f. 204). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 201, em relação aos autores MANOEL BENEDITO DA COSTA, JOSÉ ARAUJO, DORIVALDO DA SILVA NEVES, ALBERTINO RUI AMORIM MALATO e JOÃO BENEDITO DA COSTA. I.

1999.39.00.000476-0 FGTS

AUTOR : ROSA NILZA RAMALHO VIDAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS
LEALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ ROBERTO RAIOL DE MELO e a Caixa Econômica Federal (f. 124). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores. I.

1999.39.00.001625-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA
SILVA AZEVEDOADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MOISES DA SILVA SEABRA e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 170/173. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, EDIL DOS SANTOS VIEIRA e JOEL DE SOUZA SAMPAIO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. Por fim, em complementação à parte final da decisão de f. 162/163, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 160/161 e as entregue à Caixa Econômica Federal. I.

96.00.08594-3 FGTS

AUTOR : ARNALDO FERREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009377 - JOSE ALFREDO DA SILVA
SANTANAADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA
MARTINSADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES
DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ARNALDO FERREIRA DE MELO e a Caixa Econômica Federal (f. 222). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual,

por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor OTAVIANO DURVAL ARAUJO manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 210/211, bem como para que comprove o valor transacionado com o autor ARNALDO FERREIRA DE MELO. I.

96.00.05088-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO FELICIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO
LEDQ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO e a Caixa Econômica Federal (f. 205). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores. I.

1998.39.00.004119-1 FGTS

AUTOR : MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA E
OUTROADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO
CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MANOEL DA CONCEIÇÃO CRUZ e a Caixa Econômica Federal (f. 160). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 152/153, bem como para que comprove o valor transacionado com o autor MANOEL DA CONCEIÇÃO CRUZ. I.

1998.39.00.008395-7 FGTS

AUTOR : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005944 - ALEXANDRE MEDEIROS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA
PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores JAIME SILVA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BOAIS e a Caixa Econômica Federal (f.118 e 121). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando,

assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação ao autor OSVALDO PEREIRA DA SILVA. I.

1998.39.00.011121-0 FGTS

AUTOR : ROSILENE TEIXEIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora ROSILENE TEIXEIRA DE LIMA e a Caixa Econômica Federal (f. 134). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores. I.

1998.39.00.001206-2 FGTS

AUTOR : ADEMIR GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007595 - ANAIZE MACIEL DE AMORIM

ADVOGADO : PA00005068 - CATARINA LUIZA N DOS

SANTOS FRANCO

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS
CARNEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA ROSINETH DA SILVA e VICENTE DOS SANTOS GOMES e a Caixa Econômica Federal (f. 207 e 211). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores. I.

1998.39.00.004427-0 FGTS

AUTOR : ANIZIO FARIAS DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores DORIVALDO BECKMAN PEREIRA e ANTONIO CARLOS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 195 e 197). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias. I.

1997.39.00.009263-1 FGTS

AUTOR : FRANCISCA MENDES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores HAROLDO DAGOBERTO GUIMARÃES COSTA e JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 246 e 263). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 247/248, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores FRANCISCA MENDES DE LIMA, JOSÉ MARIA GOMES DO ESPÍRITO SANTO, MARIA ALICE FIGUEIRA BANDEIRA, MARIA CELIA RODRIGUES ALVES, MARIA DA GLÓRIA SILVA BRITO e MARIA DE BELÉM RIBEIRO DE SOUZA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1997.39.00.000189-0 FGTS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTOADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor WALDIR NUNES DE AZEVEDO ANDRADE e a Caixa Econômica Federal (f. 240). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado na decisão de f. 235/236. I.

96.00.08604-4 FGTS

AUTOR : JACILENE DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora GREGORIA RAMOS COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 187). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao

Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 184. I.

2002.39.00.003281-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALADIN PAMPLONA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo o acordo noticiado (fs. 245/246) e, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo em relação a Marluce Matos de Moraes. Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados. Custas pelas partes, em proporção. À Distribuição, para retificação do termo de autuação (fs. 228), incluindo-se no pólo ativo a exequente Maria do Socorro Reis da Silva. Após, cite-se a União, para oposição de embargos à execução promovida por Maria do Socorro Reis da Silva. I.

2003.39.00.004386-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO
DEF. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Desta feita, presentes os requisitos autorizadores, defiro a medida liminar, a fim de que seja autorizada a inscrição provisória do Impetrante no Conselho de Medicina Veterinária do Pará/Amazônia sem a prévia aprovação no Exame Nacional de Certificação Profissional previsto na Resolução nº 601/2001 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, vez que a inscrição definitiva só é possível de posse do Diploma, devidamente registrado. Defiro o requerimento de justiça gratuita. Notifique-se a autoridade coatora. Vista ao MPF. Publique-se.

2003.39.00.002560-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES NO ESTADO DO PARA-ANATEL/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se o Impetrado a prestar informações. Após, vista ao MPF. Cumpra a Secretaria o determinado na parte final do expediente de fs. 55, ocasião em que deverá igualmente retificar o pólo passivo do feito, fazendo constar o Gerente Regional da ANATEL-PA. Por fim, complementem as impetrantes a documentação de fs. 58/59, trazendo aos autos cópia da ata de eleição da atual presidência e diretoria do SINERC/PA, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intimem-se.

95.00.01648-6 FGTS

AUTOR : OTHON DE ARAGAO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ISAAC EPHIMA MOURA e a Caixa Econômica Federal (f. 385). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei

geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias. Considerando o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 292/293, esclareço não mais ser necessário àquela parte a apresentação de cálculos e promoção da execução do julgado, posto que (...), compete à Caixa Econômica Federal dar cumprimento ao julgado. I.

95.00.01568-4 FGTS

AUTOR : MARIA DINORAH FIGUEIREDO RESPLANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004644 - ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA e a Caixa Econômica Federal (f. 222). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores. I.

95.00.00976-5 FGTS

AUTOR : ALOISIO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora JERONIMA MONTEIRO CALDAS e a Caixa Econômica Federal (f. 350). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 351/353. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores HUGO FRANCISCO CRUZ DA PACIENCIA, MARIA LUCIA CHAVES SOUZA, MARIA DIONESIA RODRIGUES MENDES e ORLIMAR COSTA ROCHA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo e, ainda, para que esclareça a situação dos autores LÚZIA XAVIER BATISTA e BENARDO MENDES. I.

95.00.01506-4 FGTS

AUTOR : EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006930 - ERIVALDO SANTIS

ADVOGADO : PA00006794 - UBIRAJARA MENDES SANTANA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN

SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor EDINO AZEVEDO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 327). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias. I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.008754-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSEMARY ASSUNCAO REIS
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 11.04.2003, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO 00035-2003-000-08-00-6 (SE/MS 369/2003). IMPETRANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA (Drª Adriana de Cássia Ferro Martins). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA. RELATOR: Juiz Walmir Costa.
02. PROCESSO 00054-2003-000-08-00-2 (SE/A REG/MS 0667/2003). AGRAVANTE: APACC - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros). AGRAVADA: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO. RELATORA: Juíza Suzy Koury.
03. PROCESSO 00105-2003-000-08-00-6 (SE/A REG/MS 1444/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Eric Quintela Smith). AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA, ELIAS MATNI, EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE E MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY. RELATOR: Juiz José Maria Alencar. Impedidos: Juizes Georgenor Franco Filho, Luiz Albano Lima, Suzy Koury e Pastora Leal.
04. PROCESSO 00236-1998-000-08-00-5 (SE/AR 1167/1998). AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Drª Maria do Rosário de F. S. de Matos), RÉUS: FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, ANA MARIA CREÃO DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, DOMENICO GOES MICCIONE, JANE SELMA MORAES MICCIONE, ROBERTO JOSÉ MARTINS, ANTÔNIO ERASMO FEITOSA MAIA, HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA E HELGA ANDRÉ (Dr. Durival Indriassu de Souza Neto e outros). RELATOR: Juiz José Maria Alencar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidos: Juizes Elizário Bentes,

Suzy Koury e Pastora Leal.

05. PROCESSO 00406-2002-000-08-00-9 (SE/AR 4763/2002) e PROCESSO 00408-2002-000-08-00-8 (SE/MCI 4813/2002). AUTOR: FEDERAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros). RÉU: SILVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

06. PROCESSO 00552-2002-000-08-00-4 (SE/AR 6350/2002). AUTORA: LORENZONI MOTOS LTDA (Drª Renata de Cássia Abucater Lima Thomaz). RÉU: ADENILSON GOMES DE ANDRADE. RELATOR: Juiz José Maria Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

Belém, 07 de abril de 2003

DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal, em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 695/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania da Capital, a contar de 01.04.2003. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 694/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância FIRMINO ARAÚJO DE MATOS para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, a contar de 01.04.2003. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 676/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/03/MP/2ª PJEI, de 28.03.2003, protocolizado neste Órgão sob o nº 5477/2003, em 28.03.2003, de iniciativa do Dr. Claudomiro Lobato de Miranda, Promotor de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, participar de audiência de Instrução e Julgamento, no dia 09.04.2003, em tramitação na Comarca de Marabá, tendo como denunciado Nilson Santos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em

Belém, 02 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 628/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Ananindeua. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 682/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 113/2003/MP/CPC, de 24.03.2003, protocolizado neste Órgão sob o nº 5213/2003, em 24.03.2003, do Exmo. Sr. Dr. Luiz Ismaelino Valente, Procurador de Justiça Corregedor-Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância WILSON PINHEIRO BRANDÃO para assessorar a Corregedoria-Geral, de acordo com o artigo 18 da Lei 8.625, de 12.02.93, a contar de 01.04.2003, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 683/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 113/2003/MP/CPC, de 24.03.2003, protocolizado neste Órgão sob o nº 5213/2003, em 24.03.2003, do Exmo. Sr. Dr. Luiz Ismaelino Valente, Procurador de Justiça Corregedor-Geral de Justiça,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 1881/2001-PGJ, de 05.12.2001, que designou o Dr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, para atuar em conjunto com a Drª MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, na 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 657/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, para oficiar nos feitos pertinentes a Prefeitos e ex-Prefeitos, podendo, nessa qualidade, oferecer denúncias, promover arquivamentos e demais atos, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça